

## **EDITAL N.º 30/2023/DAOA**

Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 19 de junho de 2023, aprovada na reunião ordinária de 03 de julho de 2023, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----  
Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 03 de julho de 2023. -----

A Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização  
Administrativa,



(Sónia Marisa Lopes Azevedo Dra.)



**Ata n.º 47** – No dia 19 de junho de 2023, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Faltou o Sr. Vereador António Gil Alves Ferreira, por se encontrar ao serviço do Município, cuja falta a Câmara considerou justificada. -----  
Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022. -----

**ORDEM DO DIA** -----

**1 – Atas** -----

**Reunião ordinária de 05 de junho de 2023** -----

**Reunião extraordinária 09 de junho de 2023** -----

**2 – Requalificação ambiental das margens do Rio Uima – 4.ª Fase** ---

**Confirmação de utilidade pública da obra** -----

**3 – Alteração à postura de trânsito para a Rua Professor Vicente Reis (troço compreendido entre a Rua Florbela Espanca e a Rua Professor Doutor Beleza dos Santos) – Arrifana** -----

**4 – Alteração à postura de trânsito da Rua da Fontanheira e Rua Dom Dinis, pertencentes às Freguesias de Arrifana e Milheirós**



18

- de Poiares -----
- 5 - Alteração à postura de trânsito na Travessa de Santa Teresinha e Rua das Terças - Canedo -----
- 6 - Alteração à postura de trânsito - Urbanização da Quinta do Areeiro - São João de Ver -----
- 7 - Alteração à postura de trânsito - Avenida do Mar - São João de Ver -----
- 8 - Contrato-promessa doação entre o Município e Manuel da Silva Tavares e cônjuge - Rua Campinho Verde -----  
Aprovação da minuta -----
- 9 - Contrato-promessa doação entre o Município e Construções Lobonenses de Silva & Silva, Limitada - Rua de São Tiago -----  
Aprovação da minuta -----
- 10 - Acordo entre o Município, Manuel Augusto Martins Leite e cônjuge e a Freguesia de Escapães - Rua dos Bombeiros com Rua Doutor Domingos Coelho -----  
Aprovação da minuta -----
- 11 - Acordo entre o Município, Manuel Ferreira de Oliveira e cônjuge e a Freguesia de Fornos - Travessa dos Moinhos -----  
Aprovação da minuta -----
- 12 - Acordo entre o Município, Maria Lúcia Carneiro Barbosa e outros e a Freguesia de Argoncilhe - Rua das Murtas -----  
Aprovação da minuta -----
- 13 - Documentos de prestação de contas consolidadas do Município 2022 -----
- 14 - Empreitada de: "Interface de transportes" - Lourosa/Fiães -----  
Aprovação da minuta do 3.º contrato adicional -----



18

1

- 
- 15 - Venda de uma parcela de terreno, sita no lugar de Souto Redondo, em São João de Ver-----  
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda**
- 16 - Venda de uma parcela de terreno, sita no lugar das Arcas, em Escapães-----  
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda**
- 17 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - “Manutenção de ambiente virtual Ovirt e Linux” (SMF/00001544/AD/S/23) ----**
- 18 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - “Contrato de manutenção e assistência técnica de painéis solares em estabelecimentos escolares e pavilhões municipais” (SMF/0001500/CPN/S/23) -----**
- 19 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - “Aquisição de serviços de gerontologia | Operação individual 2446 - Envelhe(S)er (PAOITI)” (SMF/0001567/CPN/S/22) -----**
- 20 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - “Serviços apoio jurídico a processos judiciais e contraordenações” (SMF/00001594/AD/S/23) -----**
- 21 - Associação Juventude de Sanguedo -----  
Apoio a aquisição terreno contíguo ao edifício sede -----**
- 22 - 3.ª Alteração Orçamental Modificativa - retificação anos seguintes -----**
- 23 - Proposta de constituição de júri para concursos de cargos de**
-



- dirigente**-----
- 24 – Alteração do Mapa Pessoal para 2023**-----
- 25 – Regulamento de concessão de benefícios sociais aos  
Bombeiros Voluntários das Corporações de Bombeiros e Cruz  
Vermelha – núcleo de Sanguedo**-----
- Apoio à habitação**-----
- 26 – Conselho Municipal de Segurança**-----
- 27 – Protocolo de cedência de instalações a celebrar com a  
Juventude de Sanguedo**-----
- Aprovação da minuta**-----
- 28 – Programa de apoio e incentivo juvenil de Santa Maria da Feira  
– Medida 1 – Atividades Regulares\_Atribuição de Apoios - Lista  
definitiva**-----
- 29 – Programa de apoio e incentivo juvenil de Santa Maria da Feira  
– Medida 2 – Atividades Pontuais\_Atribuição de apoios**-----
- 30 – Erasmus+ Educação e Formação Profissional (2022)-----  
Contrato Financeiro n.º 2022-1-PT01-KA121-VET-000053846 -**
- 31 – Programa de apoio ao Desporto: Medida 5 – Cedência de  
espaços desportivos**-----
- 32 – Processos de Urbanização e Edificação**-----
- 33 – Outros documentos para conhecimento**-----
- Assembleia Municipal/Sessão Ordinária de 30 de junho de 2023**
- Resumo diário de tesouraria**-----
- Relação dos pagamentos efetuados**-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.-----



**ALTERAÇÃO DA ORDEM DO DIA** -----

A solicitação do Sr. Presidente, atendendo à presença dos membros do Conselho Municipal de Segurança, a Câmara concordou iniciar, desde logo, a Ordem do Dia e proceder à sua alteração, passando de imediato ao ponto 26. -----

**26 – Conselho Municipal de Segurança** -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 14 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Com vista a proceder-se à instalação e à tomada de posse do novo Conselho Municipal de Segurança, que funcionará na vertente alargada e restrita, doravante designado, respetivamente, por conselho e conselho restrito, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º-A, 3.º-B, 5.º, 8.º, e 9.º do Decreto de Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua redação atualizada, submeto a esta Câmara Municipal, a lista dos membros que integram o conselho e o conselho restrito.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a lista da instalação e auto de posse do Conselho Municipal de Segurança, a que a mesma se refere. --  
Interveio a Vereadora Maria Manuel Alves questionando a razão pela qual só agora ter sido realizada a tomada de posse do Conselho Municipal de Segurança. -----

Interveio o vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, que explicou que houve uma alteração legislativa no que se respeita à organização e ao funcionamento do Conselho Municipal de Segurança, alteração que ocorreu durante o período da pandemia do Covid-19, tendo logo a seguir ocorrido as eleições, o que implicou uma alteração substancial



18

1

dos membros do citado conselho, tendo então, e por questões de segurança, reunido periodicamente uma comissão restrita composta pela Comissão Municipal de Proteção Civil, as Forças de Segurança, os Bombeiros e o Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

Disse que entendeu-se ser agora o momento para a instalação e tomada de posse do Conselho Municipal de Segurança, para funcionar na sua plenitude, até porque, de acordo com o novo normativo legal existem duas comissões, a alargada e a restrita. -----

O Sr. Presidente acrescentou que esta comissão restrita, a seu ver, faz todo o sentido, porque, aquando da ocorrência de uma calamidade, é imperioso que exista um grupo mais pequeno a coordenar e a liderar no terreno as operações, ou seja, a comissão alargada é mais do tipo deliberativo do que executivo. -----

Interveio o Vereador Sérgio Cirino dizendo que, desta forma, acaba por se formalizar, aquilo que já existia informalmente. -----

O Sr. Presidente respondeu que sim, que efetivamente, esta comissão existia informalmente, porque quando há uma cheia ou uma tempestade, é um núcleo restrito de elementos que lidera as operações, grupo que é constituído pela GNR, os Bombeiros, as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

**Município** – [REDACTED], representado pela Dra. Ana Paula Carinha-----

**Assunto** – Processo n.º 5/1992/URB, notificação registada sob o n.º 22341/2023/INT, que determina o encerramento cautelar e temporário da laboração do estabelecimento comercial denominado “Talho



Quintas”-----

A Dra. Ana Paula Carinha começou por dizer que, em abril 2020, o proprietário do estabelecimento comercial denominado “Talho Quintas”, foi notificado pela Câmara de que o ruído emitido pelo talho não estaria dentro dos limites legalmente estabelecidos, acrescentando que, na altura, a notificação não veio acompanhada do relatório acústico, que reclamado por si, foi entregue no dia 25 de junho de 2020.-----

Referiu que, em 11 de março de 2021, a Câmara voltou a notificar o Município solicitando informação sobre as medidas implementadas, tendo, logo no dia 24, indicado as alterações executadas bem como dado nota que um novo relatório acústico seria efetuado assim que o visado que, na altura, não era o queixoso nem o participante, o quisesse agendar.-----

Acrescentou que a Câmara, em 18 de agosto de 2021, respondeu afirmando que as suas considerações eram irrelevantes, e que nada havia sido feito, concedendo para tal, um derradeiro prazo de 10 dias.--

A Dra. Ana Paula Carinha prosseguiu dizendo que, em 2 de setembro de 2021, apresentou uma exposição à Câmara, invocando a falta de legitimidade do participante, uma vez que a participação tinha sido efetuada pela empresa de condomínio, bem como a falta de audiência prévia.-----

Disse que impugnou também o relatório de ruído, justificando que as fontes de ruído foram indicadas pela pessoa que, supostamente, seria visada, juntou a prova de que foi pago o relatório de ruído acústico, tendo ainda anexado todas as informações sobre as obras realizadas pelo Município.-----

Mencionou ainda que, em 15 de março de 2022, o Município recebeu





nova notificação, concedendo-lhe mais um derradeiro prazo de 20 dias, para adotar as diligências tidas por necessárias, o qual, em resposta, voltou a reiterar o que havia sido dito em anteriores exposições. -----  
Disse ter recebido nova notificação, no dia 18 de maio de 2023, a qual referia, que se assistia a uma postura de total e absoluta inércia por parte do explorador comercial, à falta de iniciativa em promover e apresentar o relatório acústico, mencionando que o Município não podia, nem devia ficar refém da inércia do explorador comercial. -----  
Acrescentou que ficou perplexa com a notificação, e que entrou em contacto com a gestora do processo, a qual lhe disse que o Município podia contratualizar o relatório com o Município, o qual aceitou. -----  
Referiu que foi com espanto que, em 2 de junho de 2023, recebeu nova notificação, a dizer que se nada fosse feito em três dias, o estabelecimento comercial iria ser encerrado preventivamente. -----  
Finalizando, a Dra. Ana Paula Carinha disse já ter respondido a esta notificação, salientando que se trata de um estabelecimento que sustenta duas famílias, que cumpre, e que foi devidamente licenciado em 2004. -----  
O Sr. Presidente deu nota que, pela exposição da Dra. Ana Paula Carinha, se apercebeu que este assunto se arrasta há três anos sem ter sido feito nada. -----  
Referiu que o que está em causa é que há um morador que se queixa do ruído excessivo provocado pelo estabelecimento comercial em causa. Disse que aquilo que a Câmara está a tentar fazer é verificar se o morador tem ou não razão, destacando que a Câmara também quer que o talho funcione, mas sem perturbar a vida dos moradores do prédio, razão pela qual existe uma lei que proíbe o ruído a partir de



determinados decibéis, e que a Câmara tem o dever de a fazer cumprir. Salientou que o assunto não tinha necessidade de ser discutido em reunião de Câmara, que os interessados deviam ter-se deslocado aos serviços do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade para resolver a questão.-----

Interveio a vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, acrescentando que já existe parecer jurídico sobre a última exposição apresentada pelo munícipe, no qual se determina a suspensão da ordem de encerramento, bem como a realização de um relatório acústico a executar por uma empresa certificada.-----

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

##### **- Votos de congratulação por mérito desportivo**-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

- Sérgio Oliveira, atleta natural do concelho de Santa Maria da Feira, que se sagrou campeão nacional da Liga Turca de futebol de 11 ao serviço do Galatasaray SK;-----

- Diogo Alves, atleta da DAO - Associação Cultural e Desportiva, que alcançou o 25.º lugar no Campeonato do Mundo de artes marciais vietnamitas;-----

- Camila Bastos, atleta do Clube A4, que conquistou o 3.º lugar no Campeonato Nacional de Base de Ginástica Artística Feminina;-----

- Joaquim Barbosa, atleta do Feira TT, que se sagrou campeão nacional



- 
- de veteranos, na classe VI, na modalidade de ténis de mesa;-----
- Ivo Rocha, Ana Castro e Filipa Reis, atletas da Feira Viva Natação Adaptada, que foram convocados para representar a seleção nacional no WPS World Championships Manchester 2023;-----
  - Equipa de Hóquei em Patins Feminino, do Clube Académico da Feira, que alcançou a final da Taça de Portugal em Hóquei em Patins feminino;-----
  - Equipa sub-14 masculina de andebol, do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o campeonato regional sub-14 masculino de andebol; --
  - Equipa sub-14 feminina de andebol, do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o campeonato regional sub-14 feminino de andebol; ----
  - Equipa sub-13 masculina de futebol, do Clube Desportivo Feirense, que conquistou a Taça Distrito de Aveiro e Super Taça sub-13;-----
  - Equipa sub-17 e sub-14 masculina de futebol - Clube Desportivo Feirense, que conquistou a Super Taça de Aveiro sub-17 e sub-14;-----
  - Equipa Sub-17 e sub-19 feminina de futebol, do Clube Desportivo Feirense, que conquistou Super Taça de futebol feminino sub-17 e sub-19; -----
  - Margarida Oliveira, atleta do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 1.º lugar na prova dos 5.000 metros no campeonato distrital sub-23 e absoluto de atletismo; -----
  - Tiago Madureira, atleta do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 1.º lugar na prova dos 5.000 metros no campeonato distrital absoluto de atletismo;-----
  - Rafael Santos, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Escapães, que conquistou o 1.º lugar na prova do salto com vara no campeonato distrital sub-23.-----
-



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

---

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

**- Distribuição das pulseiras da Viagem Medieval -----**

A Vereadora Maria Manuela Alves questionou se as pulseiras da Viagem Medieval já foram distribuídas pelas escolas, tendo em conta que se aproxima o final do ano letivo. -----

**- Estudo de medição de impacto social da ação competências digitais -----**

A Vereadora Maria Manuela Alves, aludindo ao contrato de prestação de serviços para realização do estudo em epígrafe, questionou se já foi realizado algum relatório, tendo em conta que se aproxima o final do ano letivo, salientando que gostaria de acompanhar a implementação desta ação e a sua avaliação. -----

**- Inauguração do Atendimento e Arquivo Municipal -----**

O Vereador Sérgio Cirino disse que, quarta-feira, vai ser inaugurado o Atendimento e Arquivo Municipal, e que espera que funcione melhor, com mais qualidade e com outras condições, tanto para os funcionários como para os munícipes, sugerindo que se melhore também o balcão virtual, desafogando o atendimento físico. -----

O Sr. Presidente disse que o balcão virtual está concluído e que vai ser possível o atendimento online. -----

O Vereador Sérgio Cirino disse que deveria ser possível a inscrição online dos munícipes, porque, hoje, para ativarem a conta têm de se dirigir, pessoalmente, aos serviços. -----

O Sr. Presidente respondeu que, naturalmente, surgirão sempre coisas que necessitam de ser melhoradas, mas que o objetivo é a de aceder

---



virtualmente.-----

**- Criação de uma App do Município para apresentação de queixas---**

O Vereador Sérgio Cirino sugeriu a criação de uma app para o Concelho onde o munícipe possa apresentar uma queixa sobre qualquer assunto, sem necessidade de se deslocar à Câmara. -----

**- Deliberação da Assembleia Municipal de Ovar sobre o traçado do TVG Porto/Lisboa -----**

O Vereador Márcio Correia disse que a Assembleia Municipal de Ovar aprovou, por unanimidade, o traçado A, sublinhando que na Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, o Sr. Presidente e a técnica que acompanhou a sessão, mencionaram ter havido reuniões com o Município de Ovar no sentido de defesa do traçado B.-----

Acrescentou que, nessas mesmas reuniões, foi também colocada a hipótese de um traçado alternativo, ou seja, uma mescla entre o traçado A e o B, um traçado C, questionando o que é que seria o traçado C.-----

Questionou qual é o pensamento do Executivo Permanente perante esta posição antagónica, por parte do Município de Ovar, e se existe algum movimento político subjacente, no sentido de se apurar se a Câmara de Santa Maria da Feira foi ultrapassada, ou seja, se o Município de Ovar terá encetado reuniões com a Infraestruturas de Portugal, S.A. para alcançar os seus objetivos.-----

Finalizando, o Vereador Márcio Correia pediu que a sua intervenção não seja vista como um ataque, pretende apenas esclarecimentos, porque, tendo em conta o que se passou na Sessão da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, os Vereadores do Partido Socialista entendem ser importante esclarecer todos os cidadãos, empresários e proprietários, os quais serão visados e vítimas do traçado A, vendo as suas vidas



completamente alteradas. -----

**- Festival das Francesinhas -----**

O Vereador Márcio Correia disse que decorreu no centro histórico o Festival de Francesinhas, salientando que se fossem os Vereadores do Partido Socialista a organizar o Festival em parceria com a entidade organizadora, ele seria diferente. -----

Disse que os Vereadores do Partido Socialista tiveram conhecimento que nem todos os estabelecimentos da cidade e do concelho foram convidados para participar no Festival, o que seria uma mais-valia para os estabelecimentos de francesinhas, designadamente de Fiães, Lourosa, Santa Maria da Feira, São João de Ver, Paços de Brandão, se promoverem e angariarem potenciais clientes, o que não aconteceu, pelo que os Vereadores do Partido Socialista lamentam esta postura da Câmara. -----

**- Zona envolvente das Termas de S. Jorge -----**

O Vereador Márcio Correia disse que a falta de cadeiras na zona envolvente às Termas de S. Jorge os preocupa, exibindo uma fotografia de um Município que colocou uma cadeira, acrescentando que na inauguração o Sr. Presidente prometeu que seriam colocadas mais cadeiras, o que os Vereadores do Partido Socialista acham estranho numa obra de mais de 2 milhões de euros. -----

Finalizando, o Vereador Márcio Correia disse que, também lhes foi dito que é usual os idosos colocarem as suas próprias cadeiras, pelo que solicita ao Executivo Permanente que seja célere na execução dos bancos. -----

**- Parque de estacionamento nas Caldas de São Jorge -----**

O Vereador Márcio Correia referiu que o Município divulga, e bem, que



quem visitar a Freguesia das Caldas de São Jorge e a zona envolvente, tem acesso ao parque de estacionamento, mas que o mesmo ainda não tem iluminação noturna, questionando se o Executivo Permanente está a pensar em colocar iluminação.-----

Referiu também que o piso do parque, neste momento, ainda está em brita, questionando se o Executivo Permanente tem intenção de colocar um outro tipo de piso, de maior qualidade. -----

**- Abate ilegal de sobreiros, em São João de Ver -----**

O Vereador Márcio Correia aludiu a uma notícia publicada no Jornal Correio da Feira, referente a uma denúncia efetuada por um cidadão relativa ao abate de sobreiros, em São João de Ver, cuja situação já foi participada à GNR, frisando que esta situação, segundo a lei, neste momento, não poderia ocorrer, porque a lei obriga a que o abate de sobreiros seja de 1 de novembro a 31 de março. -----

Disse que o Jornal Correio da Feira contactou os serviços camarários, os quais não responderam, questionando se a Câmara já tem conhecimento desta participação e se já existe algum tipo de intervenção. -----

**Em resposta às questões colocadas**, concretamente à questão da **distribuição das pulseiras da Viagem Medieval**, abordada pela Vereadora Maria Manuela Alves, o Sr. Presidente deu a palavra ao Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que informou que as pulseiras, este ano, são verdes e que vão ser oferecidas em maior escala, ou seja, até ao 12.º ano. -----

Informou que foram entregues na semana passada aos agrupamentos que as estão a distribuir pelas escolas aos alunos que frequentam as aulas, acrescentando que, naturalmente, aos alunos que já se



encontram de férias ou estão em período de exames, serão entregues aquando das notas ou dos exames, e que, a título muito excepcional, podem ser levantadas nas bilheteiras centrais. -----

No que concerne à questão do **estudo de medição de impacto social da ação competências digitais**, abordada pela Vereadora Maria Manuela Alves, o Sr. Presidente disse que irá solicitar ao vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, que forneça essa informação aos Vereadores do Partido Socialista.-----

Relativamente à questão da **Inauguração do Atendimento e Arquivo Municipal**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que o atendimento municipal dos vários serviços vai ficar centrado no mesmo local, acrescentando que o balcão virtual ou atendimento online vai estar presente também na próxima quarta-feira, admitindo que alguns aspetos necessitem de ir melhorando ao longo do tempo. -----

No que concerne à questão da **criação de uma app do Município para apresentação de queixas**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que, hoje em dia, já é possível fazê-lo através de email.

Sobre a questão da **deliberação da Assembleia Municipal de Ovar sobre o traçado do TVG Porto/Lisboa**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse que não foi nenhuma surpresa, salientando que a Câmara de Santa Maria da Feira opta pela solução B, que é a que menos impacta o território, e que a Câmara de Ovar opta pela solução A, porque é aquela que menos impacta o território deles. --

Referiu que desde o início que a Câmara de Santa Maria da Feira procurou ter uma posição consensual com a Câmara de Ovar, porque entende que empurrar os problemas para os vizinhos não é a solução mais adequada. -----





18

18

Disse que a Câmara tem de insistir com a Infraestruturas de Portugal, S.A., para que seja estudada uma solução alternativa, e que, se tal não for possível, vai defender a solução B até ao limite. -----

O Vereador Márcio Correia disse que não percebeu a segunda parte da deliberação que tem a ver com a solução alternativa. -----

O Sr. Presidente explicou que os Municípios de Ovar e de Santa Maria da Feira tinham concordado em desafiar a Infraestruturas de Portugal, S.A. a fazer um traçado alternativo que, no fundo, era o ponto intermédio entre o traçado A e o traçado B, ou seja, um traçado que passasse na fronteira dos dois municípios. -----

Disse que aquela entidade não estudou essa alternativa, daí que vai insistir para que o faça, já que é a menos penosa para Santa Maria da Feira, e também não é tão penosa para o Município de Ovar. -----

O Vereador Márcio Correia disse que leu uma notícia na imprensa que referia que o Sr. Presidente da Câmara de Ovar conseguiu negociar com a Infraestruturas de Portugal, S.A. um ajuste relativamente ao trajeto A. Disse que os Vereadores do Partido Socialista, há dois dias, tiveram acesso a alguns excertos do que se passou na sessão de explicação, em Espargo, e que a técnica da Câmara referiu que seria penoso para as Infraestruturas de Portugal, S.A. aceitar o traçado B.-----

Referiu que os Vereadores do Partido Socialista chegaram à conclusão que as reuniões com a Infraestruturas de Portugal, S.A. deveriam ter ocorrido muito antes ou que, se calhar, se acreditou que poderia haver uma parceria com o Município de Ovar, reconhecendo que poderia ter uma força política superior, ou então, o Município de Santa Maria da Feira foi ultrapassado por aquele Município e pela referida entidade. ----

O Sr. Presidente ressaltou que não pode acreditar que existam pessoas,



---

colocadas em cargos de tão grande responsabilidade e de interesse nacional, com esse tipo de atitudes, sublinhando que a Câmara de Santa Maria da Feira estava presente na reunião com o Município de Ovar, juntamente com as infraestruturas de Portugal, S.A, onde foi proposto o estudo dessa solução alternativa. -----

Disse, ainda, ter ficado absolutamente indignado quando, um ano após essa reunião, e sem qualquer contato prévio com a Câmara, tenha surgido este documento, com este formato, para consulta pública. -----

Salientou que se, efetivamente, se chegar a essa conclusão, solicitará aos deputados do Partido Socialista que estejam ao seu lado nesta guerra, frisando que espera que nada disso aconteça, e que as coisas se resolvam a contento de todas as partes, acreditando que os responsáveis da Infraestruturas de Portugal, S.A. saibam ser isentos nesses processos. -----

No que concerne à questão do **Festival das Francesinhas**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse que irá solicitar ao Vereado do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, que forneça essa informação aos Vereadores do Partido Socialista. -----

Relativamente à questão da **zona envolvente das Termas de S. Jorge**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse que os bancos não estavam previstos na empreitada, mas que a vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, está incumbida de estudar uma solução. -----

A Vereadora Ana Ozório esclareceu que, na fotografia exibida pelo Vereador Márcio Correia, atrás da cadeira que o munícipe colocou, existe um banco com três metros, tendo aquele Vereador retorquido

---



dizendo que os munícipes não se conseguem sentar nesses bancos face à idade.-----

A Vereadora Ana Ozório explicou que os bancos têm uma altura regulamentar, porém, irá analisar a situação exposta.-----

Sobre a questão do **parque de estacionamento nas Caldas de São Jorge**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse que, para já, vai ser mantido assim, até porque existe a hipótese de adquirir um terreno contíguo, e de uma parte deles ser afeta a um parque para caravanas. -----

Relativamente à questão do **abate ilegal de sobreiros, em São João de Ver**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, que disse que realmente recebeu uma reclamação de um munícipe, e que está a preparar a resposta para enviar, quer ao munícipe quer ao Jornal Correio da Feira.-----

Disse que aquilo que lhe apraz registar é que, provavelmente, deve estar relacionado com podas, porque, caso contrário, o abate teria de ser autorizado pelo ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. -----

## **ORDEM DO DIA**-----

### **1 - Atas**-----

#### **Reunião ordinária de 05 de junho de 2023**-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 05 de junho de 2023, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.

A Vereadora Maria Manuela Alves, não participou na votação em virtude



de não ter estado presente naquela reunião. -----

**Reunião extraordinária de 09 de junho de 2023**-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência, a qual, no que se refere ao ponto 1 da Ordem do Dia, sob o título, **“Consulta Pública - Estudo do Impacte Ambiental referente ao 1.º troço do projeto da nova linha ferroviária de alta velocidade entre Porto e Lisboa”**, já se encontra lavrada com a retificação ora operada à designação do traçado, que é o “B”, e não o “B6”, como, por lapso, constava dos documentos de suporte à deliberação tomada. -----

Os Vereadores Vítor Marques, Gil Ferreira e Sérgio Cirino não participaram na votação, em virtude de não terem estado presentes naquela reunião.-----

**2 – Requalificação ambiental das margens do Rio Uíma - 4.ª Fase ---  
Confirmação de utilidade pública da obra**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1868/2023/PCA/DFE/, datada de 9 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“O Município tem vindo a desenvolver nas margens do rio Uíma de forma faseada a requalificação ambiental das suas margens, o que tem permitido ao longo dos anos a recuperação do corredor fluvial, criando e requalificando corredores verdes e percursos pedonais. -----

Na sequência desse plano de intervenção, foram já realizadas na margem do rio Uíma três fases de intervenção, encontrando-se concluído o Projeto de Execução para a 4.ª fase que se estende desde as Caldas de São Jorge até ao Parque de Lazer de Nadais em Escapães. No âmbito deste projeto foram solicitados pareceres a várias entidades da Administração Central, cujas respostas se encontram reunidas na



18

B

comunicação da CCDRN ref.<sup>a</sup> OF\_DGTU\_FC\_7263/2023 de 17/05/2023. -----

Com base nos pareceres emitidos foi proferida uma decisão global favorável à pretensão, condicionada aos termos que constam desse documento, que se anexa. -----

Para além, de diversas condições a serem cumpridas durante a sua construção, na globalidade da intervenção esta, colide parcialmente com a zona de servidão non aedificandi, associada ao Estudo Prévio da EN 223/326 - Ligação Feira (A1) / Mansores. -----

A IP pela Direção de Serviços da Rede e Parcerias Gestão Regional do Porto e Aveiro emite parecer favorável condicionado à confirmação da utilidade pública da obra, conforme previsto no art.º 58, n.º 2 alínea e) do EERRN, subjacente às condições do n.º 3 do mesmo artigo, em caso de eventual expropriação. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior que se proponha à Câmara e Assembleia Municipal a aprovação da Confirmação de Utilidade Pública da Obra com base nos fundamentos que de seguida se reproduzem, extraídos do projeto de execução da obra, que julgo, demonstram só por si, a importância e utilidade desta intervenção: -----

A estratégia, delineada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, iniciou-se em 2008, contemplou a despoluição dos rios e ribeiras do concelho, com a conclusão dos sistemas de saneamento em 2009, e que teve como consequência a melhoria da qualidade da água. -----

Posteriormente com a construção do percurso fluvial e a requalificação paisagística, das fases 1 e 2, em 2008 e 2012, iniciou-se a reabilitação do rio, repondo de forma sustentada e integrada a boa qualidade ambiental. Recriou-se um espaço público ribeirinho, retomando lugares



com profundo significado e interesse para as populações, quer residentes quer visitantes, assegurando a funcionalidade dos sistemas naturais e sua conectividade, conservando e valorizando a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural. -----

Ao longo do percurso criou-se zonas de estadia, melhores acesso e a disponibilização de uma rede de equipamentos e de serviços, possibilitando a dinamização de inúmeras atividades ligadas à educação ambiental. -----

Com o sucesso das fases anteriores e a adesão da população, torna-se imperativo o município dar continuidade ao projeto, de forma a requalificar e recuperar os ecossistemas ribeirinhos, oferecendo espaços de qualidade e a oportunidade de grupos populacionais específicos, como, as pessoas portadoras de deficiência, idosos com mobilidade reduzida, entre outros, de usufruir da natureza e de atividades ao ar livre. -----

O Município de Santa Maria da Feira, ao longo dos anos tem tido uma preocupação acrescida com o seu património natural, inclusive com os seus rios e ribeiros, portanto este projeto permitirá a reabilitação das margens do Rio Uíma e também a recuperação de alguns caminhos existentes no território, oferecendo a possibilidade do desenvolvimento e manutenção das margens. Atualmente e cada vez mais a preservação da natureza toma-se um objetivo mundial, este projeto pretende alcançar um conjunto de objetivos que se completam e valorizam mutuamente, tomando possível o desenvolvimento de ações e atividades nestes espaços para a população. -----

A reabilitação, será tanto mais eficaz quanto maior for a participação da comunidade na manutenção e gestão deste espaço, pelo que a



dinamização terá um papel importante na sustentabilidade e a viabilidade do projeto a longo prazo. O município apresenta uma tradição no desenvolvimento de atividades culturais, onde a população participa ativamente. Ao longo do tempo foram criadas relações de proximidade entre o poder local e a população, encontrando-se, esta, bastante motivada para participarem em iniciativas ao ar livre. A criação e o desenvolvimento deste percurso vão contribuir através da cultura e da criatividade, que se promova a participação e efetiva utilização do espaço, por todos os cidadãos. -----

Concluindo, com uma atitude de proteção dos recursos naturais e de valorização do património natural, este projeto poderá ainda criar oportunidades de crescimento de atividades geradoras de emprego, inovação e desenvolvimento científico e cultural. -----

No caso de deliberação favorável, terá a mesma de ser comunicada ao membro do Governo competente, para apreciação final do processo e, demais procedimentos. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a comunicação da CCDRN a que a mesma se refere. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 13 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a prossecução da estratégia delineada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de requalificar e recuperar os ecossistemas ribeirinhos, ampliando oferta de espaços de qualidade às populações; -----

Considerando a necessidade de proteção dos recursos naturais e de



18  
2

valorização do património natural, potenciando ainda a criação de oportunidades de crescimento de atividades geradoras de emprego, inovação e desenvolvimento científico e cultural; -----

Considerando a necessidade de prosseguir com o projeto de Requalificação ambiental das margens do rio Uíma – 4.ª Fase (ligação de Caldas de São Jorge ao Parque de Lazer de Nadais); -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a Confirmação de Utilidade Pública da Obra, nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro. -----

**3 – Alteração à postura de trânsito para a Rua Professor Vicente Reis (troço compreendido entre a Rua Florbela Espanca e a Rua Professor Doutor Beleza dos Santos) – Arrifana -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1874/2023/JP/DRVT/, datada de 9 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Apresenta-se para análise com vista a aprovação, proposta de alteração da postura de trânsito para a Rua Prof. Vicente Reis, nomeadamente no troço compreendido entre as Rua Florbela Espanca e a Rua Professor Doutor Beleza dos Santos, invertendo o atual sentido de trânsito, passando a ser no sentido Rua Florbela Espanca - Rua Doutor Beleza dos Santos (sentido ascendente). -----

A implementação do sentido único de circulação aprovado para este





18

1

troço, não permite a circulação de veículos pesados nesta artéria, dado que, os mesmos ao chegarem à confluência com a Rua Florbela Espanca são obrigados a seguir por esta via, cujo término apresenta raios bastante reduzidos, não permitindo as manobras de viragens à esquerda ou direita.-----

Nesse sentido, e com o objetivo de resolver este problema, propõe-se alterar o sentido de circulação neste troço da via, em conformidade com a peça desenhada em anexo, sendo prevista a seguinte sinalização vertical de trânsito:-----

Rua Professor Vicente Reis:-----;

Sinal B2 (Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento): Na interseção com a Rua Professor Doutor Beleza dos Santos;-----

Sinal C1 (Sentido proibido): Na interseção com a Rua Professor Doutor Beleza dos Santos; -----

Sinal H3 (Trânsito de sentido único): Na interseção com a Rua Florbela Espanca. -----

Rua Professor Doutor Beleza dos Santos: -----

Sinal C11a (Proibição de virar à direita): Na interseção com a Rua Professor Vicente Reis; -----

Sinal C11b (Proibição de virar à esquerda): Na interseção com a Rua Professor Vicente Reis; -----

Anexo: Peça desenhada”-----

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.-----

Instrui a informação supratranscrita o parecer do Diretor de Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frota, Francisco Mota, datada de 12 de junho de 2023, que, seguidamente, se



transcreve:-----

“Face ao exposto, concorda-se com o proposto na presente informação técnica. Assim sendo, e salvo melhor opinião superior, entendemos submeter a alteração à postura de trânsito dos arruamentos identificados da freguesia de Arrifana, à aprovação em reunião de Câmara Municipal e posteriormente aprovação em Assembleia Municipal, para posteriormente implementação no local. -----

À Consideração Superior.”-----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 13 de junho de 2021, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da postura de trânsito da freguesia de Arrifana, com implicações na Rua do Professor Vicente Reis nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro. -----

**4 – Alteração à postura de trânsito da Rua da Fontanheira e Rua Dom Dinis, pertencentes às Freguesias de Arrifana e Milheirós de Poiares**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1694/2023/JP/DRVT, datada de 29 de maio de



2023, que, seguidamente, se transcreve:-----  
“Apresenta-se para análise com vista a aprovação, proposta de sinalização de trânsito para as interseções da Rua da Fontanheira com a Rua Dom Dinis e da Rua Dom Dinis com a Rua Cristóvão Colombo, pertencentes às freguesias de Arrifana e Milheirós de Poiares. -----  
A presente proposta tem por objetivo regulamentar as prioridades de circulação nestas interseções, sendo considerado a seguinte sinalização vertical de trânsito, em conformidade com a peça desenhada em anexo:  
Rua da Fontanheira: -----  
Sinal B1 (Aproximação de estrada com prioridade): Na interseção com a Rua Dom Dinis;-----  
Sinal D3a + O7a (Obrigação de contornar a placa ou obstáculo + baliza de posição: No separador central.-----  
Rua Dom Dinis:-----  
Sinal B1 (Aproximação de estrada com prioridade): Na interseção com a Rua Cristóvão Colombo.-----  
Anexo: Peça desenhada n.º 1 - Sinalização rodoviária-----  
À consideração superior.”-----  
Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.-----  
Instrui a informação supratranscrita o parecer do Diretor de Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frota, Francisco Mota, datada de 12 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----  
“Face ao exposto, concorda-se com o proposto na presente informação técnica. Assim sendo, e salvo melhor opinião superior, entendemos submeter a presente alteração à postura de trânsito das freguesias de



18

B

Arrifana e Milheirós de Poiares, à aprovação em reunião de Câmara Municipal e posteriormente aprovação em Assembleia Municipal, para posteriormente implementação no local. -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 13 de junho de 2021, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da postura de trânsito das freguesias de Arrifana e de Milheiros de Poiares, com implicações nas Rua da Fontanheira e na Rua Dom Dinis nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro. -----

**5 – Alteração à postura de trânsito na Travessa de Santa Teresinha e Rua das Terças – Canedo**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1873/2023/JP/DRVT/, datada de 9 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Apresenta-se para análise com vista a aprovação, proposta de sinalização de trânsito para Travessa de Santa Teresinha e Rua das Terças, pertencentes à freguesia de Canedo, em conformidade com as



peças desenhadas em anexo. -----

1 - Travessa de Santa Teresinha: -----

Trata-se de uma via pública sem saída, classificada como via de acesso local, que interseta com a Rua das Ribeiras, classificada como via distribuidora local. Com o objetivo de regulamentar a prioridade de circulação nesta interseção, propõe-se a colocação na Rua de Santa Teresinha, um sinal B2 (Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento), bem como, a colocação de um sinal H4 (Via pública sem saída). -----

2 - Rua das Terças: -----

Com a construção da A32 foi necessário cortar um troço da Rua das Terças, ficando esta parte da via sem saída, pelo que propomos a colocação neste troço da via (na interseção com a Rua dos Bairros) um sinal B2 (Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) e um sinal H4 (Via pública sem saída). -----

Nesta mesma via, junto à interseção com a Rua Santa Marinha, verifica-se a existência de uma via considerada como secundária que interseta com a Rua das Terças, sem sinalização de regulamentação da prioridade de circulação, pelo que se propõe a colocação na Rua Santa Marinha, um sinal B2 (Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento). -----

Anexo: 2 peças desenhadas -----

À consideração superior.” -----

Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere. -----

Instrui a informação supratranscrita o parecer do Diretor de Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frota,



18  
D

Francisco Mota, datada de 12 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Face ao exposto, concorda-se com o exposto e proposto na presente informação técnica. Assim sendo, e uma vez que a União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, já se renunciou sobre o proposto, tendo concordado com a presente alteração à postura trânsito nos arruamentos identificados em epígrafe, em seguimento, e salvo melhor opinião superior, entendemos submeter a mesma à aprovação em reunião de Câmara Municipal e posteriormente aprovação em Assembleia Municipal, para posteriormente implementação no local.----  
À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 13 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da postura de trânsito da freguesia de Canedo, com implicações na Travessa de Santa Teresinha e Rua das Terças nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro. -----

**6 - Alteração à postura de trânsito – Urbanização da Quinta do**



**Areeiro – São João de Ver** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1877/2023/JP/DRVT/, datada de 9 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Apresenta-se para análise com vista a aprovação, proposta de alteração à postura de trânsito dos arruamentos acima identificados, pertencentes à Urbanização da Quinta do Areeiro, freguesia de São João de Ver. -----

No âmbito da empreitada de beneficiação dos arruamentos na Urbanização da Quinta do Areeiro, constatou-se que alguns dos arruamentos passaram a apresentar perfis transversais adequados para funcionar com dois sentidos de circulação, bem como, foram executadas ligações de arruamentos sem saída a vias existentes, criando novos eixos viários. Nesse sentido, a postura de trânsito aprovada para o local deixou de fazer sentido, não apresentando a melhor solução de mobilidade rodoviária para os moradores e restantes utentes destas vias, pelo que, propõe-se que a mesma seja alterada, em conformidade com a planta em anexo. -----

Anexo: Peça desenhada n.º 1 - Sinalização rodoviária-----  
Pelas escritas - Descrição da sinalização vertical de regulamentação, de perigo e de indicação, por designações toponímicas. -----  
À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere. -----

Instrui a informação supratranscrita o parecer do Diretor de Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frota, Francisco Mota, datada de 12 de junho de 2023, que, seguidamente, se



transcreve:-----  
“Face ao exposto, concorda-se com o exposto e proposto na presente  
informação técnica. -----

Assim sendo, e salvo melhor opinião superior, entendemos submeter a  
alteração à postura de trânsito dos arruamentos identificados em  
epígrafe, da freguesia de S. J. de Ver, à aprovação em reunião de  
Câmara Municipal e posteriormente aprovação em Assembleia  
Municipal, para posteriormente implementação no local. -----  
À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do  
Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 13 de  
junho de 2021, que, seguidamente, se transcreve: -----

Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte  
integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da  
postura de trânsito da freguesia de São João de Ver, com implicações  
na Quinta do Areeiro nos termos da informação técnica, submetendo a  
proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta  
matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a  
Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta  
supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo  
Pelouro. -----

**7 – Alteração à postura de trânsito – Avenida do Mar – São João de  
Ver**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se  
refere a informação n.º 1876/2023/JP/DRVT/, datada de 9 de junho de





2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Apresenta-se para análise com vista a aprovação, proposta de redução da velocidade máxima de circulação para 40 Km/h, na Avenida do Mar, freguesia de São João de Ver. -----

Com o crescimento urbanístico de novos equipamentos e unidades industriais neste arruamento e envolvente, tem-se verificado um aumento considerável de fluxo de tráfego neste arruamento, impondo-se que a velocidade máxima de circulação seja reduzida, por forma a melhorar a segurança na circulação rodoviária nas várias interseções ao longo deste arruamento. -----

Nesse sentido, e de acordo com a peça desenhada em anexo, propõe-se que a velocidade de máxima de circulação na Avenida do Mar, entre a interseção com a Rua de Espargo de Baixo e a interseção com Rua do Feira Park, seja reduzida para 40 Km/h, em ambos os sentidos. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.-----

Instrui a informação supratranscrita o parecer do Diretor de Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frota, Francisco Mota, datada de 12 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Face ao exposto, concorda-se com o proposto na presente informação técnica.-----

Assim sendo, e salvo melhor opinião superior, entendemos submeter a alteração à postura de trânsito do arruamento identificado em epígrafe, da freguesia de S. J. de Ver, à aprovação em reunião de Câmara Municipal e posteriormente aprovação em Assembleia Municipal, para



posteriormente implementação no local. -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 13 de junho de 2021, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da postura de trânsito da freguesia de São João de Ver, com implicações na Avenida do Mar nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro. -----

### **8 – Contrato-promessa doação entre o Município e Manuel da Silva Tavares e cônjuge – Rua Campinho Verde-----**

#### **Aprovação da Minuta-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 13 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; -

Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa



população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato-Promessa de Doação.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato-promessa de doação a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:--

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ---

E -----

Manuel da Silva Tavares (contribuinte n.º [REDACTED] e cônjuge [REDACTED] (contribuinte n.º [REDACTED]), residentes na Rua [REDACTED]

[REDACTED], concelho de Santa Maria da Feira;-----

- na qualidade de promitente doadores e como segundos outorgantes; --

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira-----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio sito em Gualtar, na freguesia de Fiães, deste concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial rústica, sob o artigo 2264.º. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes,



prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 31,10 m<sup>2</sup> a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeios, área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato e que fica a fazer parte integrante do presente contrato. -----

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se: -----

a) a demolir o muro existente no prédio pertença dos segundos outorgantes e a edificar novo muro de vedação com 1,80 m, rebocado e pintado, desprovido da área prometida ceder; -----

b) construir a escadaria interior; -----

c) construir uma caixa para a botija de gás; -----

d) proceder à execução dos passeios. -----

2 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente contrato. -----

Quarta -----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta -----



A parcela de terreno prometida ceder, terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-----

§ O presente contrato foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) - ponto (ponto em branco).---

Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos: -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha minuta supratranscrita uma planta a que a mesma se refere.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro. -----

**9 - Contrato-promessa doação entre o Município e Construções Lobonenses de Silva & Silva, Limitada - Rua de São Tiago -----**  
**Aprovação da minuta-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 13 de junho de 2023, que, seguidamente,



se transcreve: -----  
“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; -  
Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----  
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato-Promessa de Doação.”-----  
Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato-promessa doação a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----  
“Contrato-Promessa de Doação -----  
Entre -----  
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----  
- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----  
E -----  
Construções Lobonense de Silva & Silva, Limitada., NIPC 501939334, sociedade por quotas com sede na Rua do Alto da Cruz, n.º 296, freguesia de Lobão, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo seu gerente, José de Sousa e Silva (contribuinte n.º 133582680) com a residência na Rua Cruz do Alto n.º 296, freguesia de Lobão, concelho de Santa Maria da Feira; -----  
- na qualidade de promitente doadora e como segunda outorgante;-----  
É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----



Primeira-----

A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio sito no Lugar da Chã, na freguesia da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, deste concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 3905.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3036/ de Lobão.

Segunda-----

- Pelo presente contrato-promessa, a segunda outorgante, promete ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 538 m<sup>2</sup> a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeios e baía de estacionamento, área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato e que fica a fazer parte integrante do presente contrato. -----

- A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

- Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a proceder à construção do novo muro de vedação, à execução dos passeios e da baía de estacionamento. -----

- As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente contrato. -

Quarta-----

A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----



Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder, terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal. -----

§ O presente contrato foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (ponto em branco) - ponto (ponto em branco). ----

Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos: -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere. Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Sérgio Cirino dizendo que a área em questão é significativa, referindo que os vereadores do Partido Socialista entendem que seria bom que existisse um procedimento idêntico ao do protocolo tripartido com as Juntas de Freguesia, salientando que era importante estimar o custo que não consta do contrato.-----

Disse não querer ser formalista, mas que o formalismo existe, até porque a Câmara poder estar a assumir uma despesa que não está cabimentada, mas que a despesa existe, não está é quantificada, pelo que os vereadores do Partido Socialista entendem que seria de bom-tom constar essa informação.-----





O Sr. Presidente explicou que quando os protocolos são celebrados com as juntas de freguesia, a Câmara dá o dinheiro à junta de freguesia para que esta execute a obra e, já quando é a Câmara, é diferente, porque faz o projeto, lança-o a concurso é só depois é que executa a obra, acrescentando que compreendendo a situação exposta disse que iria solicitar à Vereadora Sónia Azevedo para, no futuro, fazer uma estimativa de custos.-----

Interveio a Vereadora Sónia Azevedo dizendo perceber a imputação dos dados financeiros no contrato, em termos de custo da obra, ainda que meramente indicativos, mas que contabilística e financeiramente, isso obrigaria a cabimentar, duplamente, a despesa.-----

O Vereador Sérgio Cirino referiu que percebe que seja difícil calcular a despesa da obra, mas que se a Vereadora Sónia Azevedo entender que é exequível em termos de cabimentação, tal deveria ser feito, tendo a Vereadora Sónia Azevedo argumentado que não se trata da dificuldade de calcular ou estimar o valor da obra, que o que está em causa é, o cabimentar agora para, depois, anular esse cabimento.-----

Alegou, que se corria o risco de duplicação de rubricas, acrescentando que, em termos genéricos, para este tipo de empreitadas, já se encontram afetos valores.-----

O Vereador Sérgio Cirino prosseguiu questionando se perante uma zona urbanizada, não seria de imputar ao proprietário do terreno este custo.

O Sr. Presidente respondeu que o ideal era que os proprietários suportassem os custos, mas o problema é que os proprietários, muitas vezes, não pretendem edificar ou urbanizar, razão pela qual quando cedem áreas de terreno, reservam, em caso de futura construção, o direito a que essas áreas sejam contabilizadas para efeitos de cálculo de



cedências, índices etc.. -----

Interveio o Vereador Márcio Correia defendendo a quantificação dos custos neste tipo de contratos, ao que o Sr. Presidente respondeu que isso sucederá aquando da execução da obra, não agora. -----

O Vereador Márcio Correia prosseguiu dizendo, e para que não haja aqui nenhuma ilegalidade, que o Município está a assumir um compromisso de realização da execução de uma determinada obra, mas não estando esta quantificada, o Executivo está a aprovar, de certa forma, um contrato de doação, com uma obrigação para o Município. ---

O Sr. Presidente respondeu que a obrigação é executar o passeio e o estacionamento, tendo o Vereador Amadeu Albergaria acrescentado que, dentro de 1 ano a obra será executada, e que, então, tudo será quantificado e cabimentado.-----

O Vereador Sérgio Cirino voltou a intervir dizendo que acha que quando o Município assume o compromisso de cariz financeiro, tem encargos, pelo que deveria mencionar o valor. -----

O Sr. Presidente referiu que se pode, no futuro, atribuir um valor indicativo, de maneira a não comprometer orçamentalmente a obra a realizar, no futuro. -----

O Vereador Amadeu Albergaria voltou a intervir dizendo que esta área é uma área grande, mas que quer que todos percebam do que se trata, porque este contrato-promessa é feito em parceria, ou seja, há um diálogo com a Junta de Freguesia, explicando que este local é junto à ponte da Chã, espaço que será extraordinariamente útil para estacionamento e acesso aos passadiços. -----

O Sr. Presidente informou que o Sr. Presidente da Junta da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande solicitou à Câmara que



comprasse um terreno junto à ponte da Chã, entre o passadiço e o café, para um parque de estacionamento. -----

Concluiu dizendo que, provavelmente, não conseguiu concretizar a compra, mas conseguiu uma solução razoável, que é, os proprietários doarem à Câmara todo aquele terreno. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro.-----

**10 – Acordo entre o Município, Manuel Augusto Martins Leite e cônjuge e a Freguesia de Escapães – Rua dos Bombeiros com Rua Doutor Domingos Coelho**-----

**Aprovação da minuta**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 13 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Acordo-----

Entre -----



Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Manuel Augusto Martins Leite (contribuinte n.º [REDACTED]) e cônjuge [REDACTED] (contribuinte n.º [REDACTED]), residentes na Rua [REDACTED]

[REDACTED] concelho de Santa Maria da Feira. -----

- na qualidade de promitente doadores e como segundos outorgantes; --

E -----

Freguesia de Escapães, pessoa coletiva n.º 507442709 com sede na Rua Camilo Augusto Correia, n.º 345, na freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Minervina Ferreira da Silva Rocha; -----

- como terceira outorgante. -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico sito no Bairro de S. António, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 474.º e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2009/de Escapães. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a



18

D

parcela de terreno com a área de 51 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. -

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) Demolir o muro existente e executar novo muro de vedação/suporte;

b) Executar o passeio; -----

c) Pavimentar a faixa de rodagem; -----

d) Deslocar o fontanário. -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 27.114,40 (vinte e sete mil, cento e catorze euros e quarenta cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a participação a execução das obras elencadas no número anterior. --

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. -----

4 - Em casos excepcionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas



no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco).”

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos: -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a proposta e a minuta supratranscritas o acordo entre o Município de Santa Maria da Feira, Manuel Augusto Martins Leite e a Junta de Freguesia, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 1366/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta



18

D

matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**11 - Acordo entre o Município, Manuel Ferreira de Oliveira e cônjuge e a Freguesia de Fornos – Travessa dos Moinhos** -----

**Aprovação da minuta**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 13 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----



- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----  
Manuel Ferreira de Oliveira (contribuinte n.º [REDACTED]) e cônjuge  
[REDACTED] (contribuinte n.º [REDACTED]), residentes na  
[REDACTED], concelho de  
Santa Maria da Feira. -----

- na qualidade de promitente doadores e como segundos outorgantes; --

E -----  
Freguesia de Fornos, pessoa coletiva n.º 507105435, com sede na Rua  
da Igreja, n.º 596, neste ato representada pelo seu Presidente, César  
Jorge Pais Resende; -----

- como terceira outorgante. -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio  
urbano sito na Travessa de Moinhos, n.º 256, freguesia de Fornos,  
concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 148.º  
e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º  
1103/ de Fornos. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder  
gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a  
parcela de terreno com a área de 69 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio  
identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de  
passeio, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao  
presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. -

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada





para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) Demolir o muro existente e executar novo muro de vedação; -----

b) Executar o passeio; -----

c) Pavimentar a faixa de rodagem. -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 13.888,33 (treze mil oitocentos e oitenta e oito euros e trinta e três cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. -----

4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputeem por necessárias



ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco).”

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).”-----

Acompanha a proposta e a minuta supratranscritas o acordo entre Município de Santa Maria da Feira, Manuel Ferreira de Oliveira e a Junta de Freguesia, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 2397/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----



13

14

**12 – Acordo entre o Município, Maria Lúcia Carneiro Barbosa e outros e a Freguesia de Argoncilhe – Rua das Murtas -----**

**Aprovação da minuta-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 13 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço publico é um bem coletivo e a sua requalificação e uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Maria Lúcia Carneiro Barbosa (contribuinte n.º [REDACTED]), viúva, residente na Rua [REDACTED] concelho de Vila Nova de Gaia; -----



B

B

████████████████████ (contribuinte n.º ██████████) e  
cônjuge ██████████ (contribuinte n.º ██████████),  
residentes na Rua ██████████, concelho  
de Vila Nova de Gaia; -----

████████████████████ (contribuinte n.º ██████████) e cônjuge  
████████████████████ (contribuinte n.º ██████████),  
residentes na Rua ██████████  
██████████, concelho de Vila Nova de Gaia; -----

████████████████████ (contribuinte n.º ██████████) e  
cônjuge ██████████ (contribuinte n.º  
██████████), residentes na Rua ██████████  
██████████, concelho de Vila Nova de Gaia; ---

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E -----  
Freguesia de Argoncilhe, pessoa coletiva n.º 507028058, com sede no  
Largo Joaquim Silva Tavares, n.º 85 4535-009 Argoncilhe, neste ato  
representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Pereira  
dos Santos; -----

- como terceira outorgante. -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----  
Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio  
urbano sito na Rua das Murtas n.º 318, freguesia Argoncilhe, concelho  
de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 4192.º e  
descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º  
4113/ de Argoncilhe. -----

Segunda -----



18

1

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 84 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. -

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) Demolir o muro existente e executar o novo muro de vedação;-----

b) executar o passeio;-----

c) pavimentar o remate da faixa de rodagem.-----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 13.738,73 (treze mil setecentos e trinta e oito euros e setenta e três cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. -----

4 - Em casos excepcionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a



pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputeem por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões.-----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco).”

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.-----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).”-----

Acompanha a proposta e a minuta supratranscritas, o acordo entre Município de Santa Maria da Feira, Maria Lúcia Carneiro Barbosa, Joaquim Fernando Barbosa Ribeiro, Raúl Manuel Barbosa Ribeiro, Maria da Conceição Barbosa Ribeiro e a Junta de Freguesia, bem como



uma planta. -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 2395/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

### **13 – Documentos de prestação de contas consolidadas do Município 2022**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1896/2023/AD/DFGP/, datada de 12 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Dando cumprimento ao determinado no artigo 75.º e 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 25.º, n.º 2, alínea I) e 33.º, número 1, alínea i), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentam-se ao Órgão Executivo para aprovação, os documentos de prestação de contas consolidadas do Município relativos ao ano 2022. -----

Os documentos de prestação de contas consolidadas foram elaborados e constam do relatório em anexo, encontrando-se devidamente arquivados e disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.-----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa,



B

A

Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----  
“Concordo com o teor da informação técnica infra, a qual passa a fazer parte integrante do presente despacho.-----  
Por conseguinte, proponho que a Câmara aprove os documentos de prestação de contas consolidadas e os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----  
À Câmara para deliberar.” -----  
Acompanha a informação e a proposta supratranscritas os documentos de Prestação de Contas Consolidadas, a que as mesmas se referem.-----  
Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Sérgio Cirino dizendo que, primeiro, gostaria de criticar mais uma vez a Indaqua, uma vez que a empresa não entregou os documentos, como se pode ver no parecer do Revisor Oficial de Contas. -----  
Acrescentou que quem não entregou os documentos foram, a Indaqua e a P. Parques, pelo que a crítica é igual para as duas empresas que como concessionárias têm que compreender que o ativo que detêm é do Município, não delas. -----  
Disse, ainda, que não pode deixar de chamar a atenção, de uma forma construtiva, porque entende que a Comissão de Acompanhamento à Concessão, por exemplo, da Indaqua, podia ser muito mais produtiva e fazer o trabalho crítico, porque para ela está sempre tudo bem, está sempre tudo fantástico e, afinal, não está, e vai querer ver se no próximo relatório estará lá apontada esta falha. -----  
Referiu que existem relatórios de 3 anos consecutivos, ou seja, trata-se de uma obrigação contratual porque no site da Indaqua têm que ser publicadas as contas aprovadas, questionando o Sr. Presidente se sabe quais são as últimas contas publicadas no site da Indaqua, informando





que são as de 2020. -----

Disse que já passaram dois relatórios e que se vai a caminho do terceiro e a Comissão de Acompanhamento pode não achar isso relevante, mas está no contrato de concessão, no artigo 20.º, n.º 4 alínea c), questionando se a mesma ainda não deu pela falha, competindo-lhe um acompanhamento justo e crítico, porque se não tiver uma análise crítica de tudo o que a concessionária faz, não cumpre os seus desígnios. -----

O Vereador Sérgio Cirino prosseguiu dizendo que, relativamente à prestação de contas consolidadas, há algumas questões que lhe ressaltaram e que, se fosse possível, gostaria de obter alguns esclarecimentos. -----

Disse que não sabe se são as novas regras contabilísticas, mas existe uma baixa drástica nos inventários, onde o Município tinha 15,4 milhões para 2021 e 1,5 milhões para 2022, ou seja, quase 10 vezes menos. Disse ainda que existe também um aumento na rubrica dos fornecedores, ou seja, no passivo corrente a menos de 12 meses, esse aumento é de 85%, passou para 1,3 milhões de euros, pelo que gostaria de saber o porquê, uma vez que o Município andou sempre na rota de baixar este endividamento. -----

Referiu também que gostava de saber qual é o prazo médio de pagamento das faturas das empresas municipais. -----

Prosseguiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista constataram ainda a diminuição do passivo não corrente, concretamente dos empréstimos de médio/longo prazo em 3 milhões de euros, mas que o passivo global não diminuiu, porque o que consta do documento é que o passivo subiu, tanto no de médio/longo prazo como no de curto prazo, pelo que gostava de saber quais são as explicações para ambos os



casos, bem como agradeciam a explicação de uma despesa futura em deferimentos no valor de 3 milhões de euros.-----

O Vereador Sérgio Cirino concluiu dizendo que existem estes aumentos do passivo que contrariam um bocadinho o que o Município tem apregoado, pelo que gostariam de obter uma explicação sobre as questões apresentadas.-----

A Vereadora Sónia Azevedo disse que são reajustes que foram feitos em diversas contas que impactaram, quer no passivo quer nos deferimentos, mas que iria chamar a Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial para melhor responder ao Vereador Sérgio Cirino. --

O Vereador Sérgio Cirino referiu ainda que no documento apresentado, não existe nenhum reflexo do aumento do prazo de pagamento a fornecedores das empresas municipais. -----

O Sr. Presidente respondeu que o prazo de pagamento das empresas municipais deve estar no relatório de prestação de contas das mesmas, tendo o Vereador Sérgio Cirino dito que fez a questão porque foi feita uma limpeza na empresa Municipal Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., relativamente aos atrasos a fornecedores, e já existe cerca de 1 milhão de euros, novamente, de atraso a fornecedores, tendo o Sr. Presidente respondido que não é atraso, que tem a ver com os finais de ano. -----

O Sr. Presidente, de seguida, deu a palavra à Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Andrea Dias, presente na reunião, que começou por dizer que relativamente à rubrica de 15,4 milhões de euros em 2021, para 1,5 milhões em 2022, é exatamente como o que aconteceu nas contas individuais, que foi a transferência dos agrupamentos de escolas, que estava em mercadorias, que era assim



que devia de estar registado e passou para ativo fixo tangível. -----  
Explicou que o aumento da rubrica dos fornecedores, passivo corrente a menos de 12 meses que aumentou em 85%, 1,3 milhões, tem a ver com a consolidação dos valores das empresas participadas, bem como com a alteração contabilística que ocorreu, dos acréscimos de deferimentos. -----

Disse que, como o Vereador Sérgio Cirino sabe, no ano de 2022, houve uma alteração da política contabilística, nomeadamente por causa de uma FAQ, em que houve a necessidade de fazer uma requalificação, nomeadamente os subsídios ao investimento, que passou de uma conta património, para acréscimo de deferimentos, que são ativos com condições, ou passivos com condições, explicando que não é passivo propriamente dito, porque a fatura já foi devidamente validada e paga, mas entra na conta do passivo, enquanto a obra não estiver definitivamente concluída com o auto de receção definitiva, ou seja, não decorre de uma operação orçamental, mas aparece nessa rubrica, de acordo com as normas e as FAQ do SNC-AP, porque foi assim que os obrigaram a classificar. -----

O Vereador Sérgio Cirino questionou ainda sobre a despesa futura de deferimentos, no valor de 3,7 milhões, ao que a Dra. Andrea Dias explicou que existe o passivo corrente e o passivo não corrente e que os diferimentos aparecem quer no passivo corrente quer no não corrente, que são situações diferentes, dando, como exemplo, o que consta na página 24 do dossier, concretamente no quadro 7, dívida não corrente, diferimentos, onde se pode verificar que houve uma alteração da política contabilística, em que no ano 2021 não aparecia nenhum valor e em 2022 aparece decorrente dessa alteração, que antes estava classificado



na conta do património e agora passa para dívida. -----

O Vereador Sérgio Cirino agradeceu as explicações dadas pela Dra. Andrea Dias. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, submetendo-a à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

**14 - Empreitada de: “Interface de transportes” – Lourosa/Fiães-----**  
**Aprovação da minuta do 3.º contrato adicional-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1904/2023/SO/DAG, datada de 12 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “Ruce - Construção e Engenharia, Lda.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior, para os devidos efeitos.” ---  
Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----



B

B

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que as mesmas se referem, e que, seguidamente, se transcreve:-----

“Minuta de Contrato n.º (espaço em branco)/2022 Av. -----  
3.º Adicional. -----

Primeiro -----  
(espaço em branco), natural da freguesia de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f). do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----  
(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco) portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada “Ruce - Construção e Engenharia, Lda.”, com sede na Rua das Vinhas n.º 261, freguesia de Fregim, concelho de Amarante, Pessoa Coletiva n.º 508298083, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de



Amarante, com o Capital Social 1.500.000,00 € com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco). -

Os outorgantes, celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Interface de Transportes - Lourosa/Fiães” - Santa Maria da Feira, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 05 de junho de 2023, e de acordo com a respetiva minuta aprovada na reunião da Câmara Municipal de (espaço em branco) de (espaço em branco), de (espaço em branco), o qual se destina a titular os trabalhos complementares, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, identificados na informação técnica n.º (espaço em branco), datada de (espaço em branco), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 06 de agosto de 2021, sob o n.º 176/2021 AV.

O valor do presente contrato adicional é de 37.096,97 € (trinta e sete mil. noventa e seis euros e noventa e sete cêntimos), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente a trabalhos complementares; -----

Os trabalhos a menos correspondem ao valor de 18.980,32 € (dezoito mil novecentos e oitenta euros e trinta e dois cêntimos). -----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a eles digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos. -----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2009 de 31 de agosto. -----

Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada, que



aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado. ----  
Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela  
dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco),  
na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme  
informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em  
branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de  
(espaço em branco).-----

Arquivam-se os seguintes documentos: -----

a) Ata da Reunião Ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 05 de  
junho, de 2023;-----

Despacho de aprovação da minuta, datado de (espaço em branco) de  
(espaço em branco) de (espaço em branco);-----

c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de  
(espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em  
branco) de (espaço em branco);-----

d) Registo Central de Beneficiário Efetivo;-----

e) Certidão emitida pelo serviço de Finanças (espaço em branco), aos  
(espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----

f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos (espaço  
em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).-----

g) Alvará de construção n.º (espaço em branco);-----

h) Certificado de registo criminal da empresa “Ruce - Construção e  
Engenharia. Lda.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em  
branco) de (espaço em branco);-----

i) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco),  
emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em  
branco);-----



k) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

l) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

**15 - Venda de uma parcela de terreno, sita no lugar de Souto Redondo, em São João de Ver**-----

**Aprovação da minuta do contrato promessa de compra e venda** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1897/2023/SC/GGPAT, datada de 12 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

1. A parcela de terreno a alienar, melhor identificada no contrato-promessa de compra e venda que se anexa, resulta da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 9/2010/ALV (Proc.º 1031/2021/URB), por





redefinição das áreas do loteamento: (Doc. 1) -----

2. Esta alteração foi aprovada pela Câmara Municipal na deliberação tomada na reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2022 (ponto 11). -----

3. A avaliação externa efetuada em maio de 2023. (Doc. 2) -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação camarária, a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Sociedade Anónima “Exemplos Robustos - S.A.”, para alienação de uma parcela de terreno com a área de 32,00 m<sup>2</sup>, sita no lugar de Souto Redondo, em São João de Ver, deste concelho, pelo valor de € 2.700,00 (dois mil e setecentos euros) nos termos e condições em que se encontra redigido e que se anexa para aprovação. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando os fundamentos da presente informação, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a alienação de uma parcela de terreno com a área de 32,00 m<sup>2</sup>, sita no lugar de Souto Redondo, em São João de Ver, deste concelho, pelo valor de € 2.700,00 (dois mil e setecentos euros), à Sociedade Anónima “Exemplos Robustos - S.A.”, identificada no contrato-promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa; -----

2. Aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda, nos termos e condições em que se encontra redigido.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscrita a minuta do contrato-promessa de compra e venda a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----



B

3

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280,-----

- como Primeira Outorgante -----

E,-----

Pedro Nuno dos Santos Bastos, casado, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], na qualidade de administrador e em representação da sociedade anónima, Exemplos Robustos S.A., Pessoa Coletiva n.º 514177608, com sede na Rua Natália Correia, Zona Industrial Monte Grande, n.º 316, 4505-326 Fiães. -----

- como Segundo Outorgante -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

O Segundo Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, lote 36, sito na Rua do Libório, em São João de Ver, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5859.º da freguesia São João de Ver e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4899/20101019 de São João de Ver, inscrito a favor dos Segundos Outorgantes pela ap. 591 de 2020/03/11. -----

Segunda-----

1. O representado da Primeira outorgante é dono e legítimo proprietário



de uma parcela de terreno, sita no Lugar de Souto Redondo, em São João de Ver, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 32,00 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte e poente com o lote 39, do nascente com o segundo outorgante e do sul com a Rua do Libório, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P-(espaço em branco) de São João de Ver, omissa na competente Conservatória do Registo Predial, que se encontra devidamente identificada na planta que se anexa e que faz parte integrante do presente contrato-promessa; -----

2. A parcela de terreno supraidentificada resulta da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 9/2010/ALV (Proc. 1031/2021/URB), para redefinição das áreas do loteamento. Esta alteração foi aprovada pela Câmara Municipal na deliberação tomada na reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2022 (ponto 11); -----

3. O alvará de loteamento está registado na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4863/20101019 de São João de Ver, em nome de Lima Rodrigues - Imobiliária, Lda., pela Ap. 638 de 2010/10/19. -----

Terceira -----

1. Pelo presente contrato-promessa o representado da Primeira Outorgante promete vender ao Segundo Outorgante, o qual por sua vez promete comprar, a parcela de terreno identificada na cláusula segunda, pelo preço de € 2.700,00 (dois mil e setecentos euros); -----

2. O referido preço de € 2.700,00, será pago pelo Segundo Outorgante ao Município de Santa Maria da Feira, na data da outorga da escritura pública de Compra e Venda. -----

Quarta -----

A parcela de terreno prometida vender, destina-se a ser anexado ao



---

prédio confinante, identificado na cláusula primeira, propriedade do Segundo outorgante. -----

Quinta -----

1. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo máximo de 30 dias, contados da receção da notificação ao Segundo outorgante, da aprovação, pela Câmara Municipal, dos termos do presente contrato e terá lugar no Cartório que venha a ser designado para o efeito pelo Município de Santa Maria da Feira. -----

2. A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao representado da Primeira outorgante, que deve avisar, por qualquer meio o Segundo outorgante, com a antecedência mínima de 10 dias, devendo este facultar todos os documentos da sua responsabilidade. ---

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos. -----

§ Os termos do presente contrato-promessa de compra e venda foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, tomada na reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) (ponto (espaço em branco)). -----  
Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório de avaliação bem como a planta a que a mesma se refere. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo

---



B

B

Pelouro. -----

**16 – Venda de uma parcela de terreno, sita no lugar das Arcas, em Escapães** -----

**Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1899/2023/SC/GGPAT/, datada de 12 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. O Município de Santa Maria da Feira está a requalificar o Parque/Largo do Eleito Local, na freguesia de Escapães, deste concelho;
  2. No âmbito dessa requalificação, constatou-se a existência de uma parcela de terreno com a área de 51,00 m<sup>2</sup>, não abrangida pelo referido projeto, de acordo com a informação prestada pelos técnicos responsáveis pelo mesmo; (Doc. 1) -----
  3. Foi apresentado um requerimento de Francisco Joaquim Marques de Oliveira registado sob o n.º 4638 a 16/03/2023, no qual manifesta interesse na compra da referida parcela de terreno, que confina a sul com o prédio do requerente, a norte e nascente com o Município de Santa Maria da Feira e a poente com a Rua António Correia Alves; (Doc.2)-----
  4. Foi efetuada a marcação da parcela de terreno em causa, pelo que se confirma que tem a área de 51,00 m<sup>2</sup>, e que por si só, não tem autonomia nem capacidade construtiva, melhor identificada no contrato-promessa de compra e venda que se anexa: (Doc. 3) -----
  5. A avaliação externa efetuada em maio de 2023; (Doc. 4) -----
- Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação camarária, a minuta do contrato-promessa de Compra e Venda a celebrar entre o



*Handwritten initials/signature*

Município de Santa Maria da Feira e Francisco Joaquim Marques de Oliveira e esposa, para alienação de uma parcela de terreno com a área de 51,00 m<sup>2</sup>, sita no lugar das Arcas, em Escapães, deste concelho, pelo valor de € 1.530,00 (mil quinhentos e trinta euros), nos termos e condições em que se encontra redigido, o qual se anexa para aprovação.

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando os fundamentos da Informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a alienação de uma parcela de terreno com a área de 51,00 m<sup>2</sup>, sita no lugar das Arcas, em Escapães, deste concelho, a Francisco Joaquim Marques de Oliveira e esposa, pelo valor de € 1.530,00 (mil quinhentos e trinta euros) identificada no contrato-promessa de Compra e Venda, cuja minuta se anexa;-----

2. Aprovar a minuta do contrato-promessa de Compra e Venda, nos termos e condições em que se encontra redigido.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscrita a minuta do contrato-promessa de compra e venda a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280;-----



- como Primeira outorgante -----

E -----  
Francisco Joaquim Marques de Oliveira. NIF [REDACTED], e mulher,  
L [REDACTED], NIF [REDACTED], casados sob o regime da  
[REDACTED], residentes na Rua [REDACTED],  
titulares ele do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED]  
e ela do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED]  
respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa, -----

- como Segundos outorgantes -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se  
rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

O representado da Primeira outorgante é dono e legítimo proprietário de  
um prédio urbano, constituído por terreno tipo “Outros”, sito no Lugar  
das Arcas, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira,  
inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2171 e descrito na  
competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2088/20210708  
de Escapães, inscrito a seu favor pela ap. 222 de 2021/07/08. -----

Segunda -----

Os Segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários de um  
prédio urbano, constituído por terreno tipo “Outros”, sito na Rua  
António Correia Alves, na freguesia de Escapães, concelho de Santa  
Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2199,  
descrito na competente Conservatória do Registo Predial, sob o n.º  
1937/20160115 de Escapães, inscrito a seu favor pela ap. 305 de  
2023/03/17. -----

Terceira -----



1 - Pelo presente contrato-promessa, o Município de Santa Maria da Feira, representado da Primeira outorgante, promete vender aos Segundos outorgantes, os quais por sua vez lhe prometem comprar, uma parcela de terreno com a área de 51,00 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com o Município de Santa Maria da Feira, a sul e nascente com os Segundos outorgantes e a poente com estrada, a desanexar do seu prédio identificado na cláusula primeira.-----

A parcela encontra-se devidamente identificada na planta que se anexa e que faz parte integrante do presente contrato-promessa. -----

2 - A parcela de terreno prometida vender e identificada no ponto anterior, destina-se única e exclusivamente a acerto de extremas do prédio confinante a sul, identificado na cláusula segunda, propriedade dos Segundos outorgantes. -----

Quarta-----

1 - O preço devido pela compra da parcela de terreno identificada na cláusula terceira, é de € 1.530,00 (mil quinhentos e trinta euros). -----

2 - O referido preço de € 1.530,00 será pago pelos Segundos outorgantes ao representado da Primeira outorgante, na data da outorga da escritura pública de compra e venda. -----

Quinta-----

A alienação referida na cláusula anterior operar-se-á, sem precedência do procedimento de hasta pública, ou seja, mediante o recurso ao procedimento do ajuste direto, face às seguintes circunstâncias:-----

a) Tal prédio, por si só, não tem autonomia, nem capacidade construtiva;-----

b) A existência de um parecer jurídico, em tudo semelhante, presente na reunião ordinária de 20 de novembro de 2017;-----





c) O prédio confina a norte com o Município de Santa Maria da Feira, a sul e nascente com os Segundos outorgantes e a poente com estrada, pelo que inexiste, além destes quem detenha interesse na compra da parcela de terreno objeto do presente contrato. -----

Sexta-----

1 - A escritura pública será celebrada, logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o ato e terá lugar no Cartório que venha a ser designado para o efeito pelo representado da Primeira outorgante. -----

2 - A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública, compete ao representado da Primeira outorgante, o qual deve avisar por qualquer meio, os Segundo outorgantes, com a antecedência mínima de 10 dias, devendo os Segundos outorgantes facultar ao Município, todos os documentos da sua responsabilidade.-----

§ O presente contrato-promessa de Compra e Venda foi aprovado, em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (ponto (espaço em branco)). -----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos em duplicado.-----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório de avaliação, bem como a planta a que a mesma se refere.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a



Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro. -----

**17 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - “Manutenção de ambiente virtual Ovirt e Linux” (SMF/00001544/AD/S/23) -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 39/2023/DCPGA, datada de 23 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----

Os serviços objeto de contrato destinam-se à migração VMs alojados no ambiente de virtual oVirt para um ambiente virtual Hyper-V. Para além da migração, os serviços contemplam ainda a monitorização, intervenções corretivas e avarias detetadas no ambiente virtual e máquinas virtuais (site cm-feira.pt) que suporta, em regime 24h x 7 dias. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação de serviços de manutenção de software, com caráter específico e de elevada complexidade técnica, que



B  
B

deverá ser realizada por uma equipa multidisciplinar dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços, de acordo com os termos solicitados pelo Município. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição.-----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto à empresa convidada. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Instrui a informação supratranscrita a informação do Diretor do Departamento de Tecnologias da informação, datada de 26 de maio, do seguinte teor:-----

“Justificação da Necessidade: -----

Esta aquisição destina-se a garantir o funcionamento ininterrupto de vários servidores. Consiste na monitorização permanente e capacidade de resposta imediata a avarias. -----

Objeto da aquisição: -----

O contrato tem como objeto principal a aquisição de serviços de monitorização e resposta a avarias para os sistemas de virtualização Ovirt e Linux. -----

Proposta do tipo de procedimento a adotar:-----

O tipo de procedimento é um ajuste direto de acordo com o artigo 20 n.º 1 alínea d) do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

A opção pelo ajuste direto, tem como justificação a necessidade de



garantir que os convidados possuam as características e disponibilidade para efetuar a prestação de serviços nos termos e com a qualidade pretendida. -----

Descrição técnica da aquisição: -----

Inicialmente definir um plano e migrar VMs alojados no ambiente de virtual oVirt para um ambiente virtual Hyper-V. -----

Os serviços a contratar deverão incluir três vertentes: -----

1) Monitorização do ambiente virtual Ovirt, e das máquinas virtuais que suporta, em regime 10 h X 5 dias para 5 máquinas virtuais e 24 h X 7 dias para 3 máquinas virtuais (site cm-feira.pt) -----

2) Intervenções corretivas de avarias detetadas no ambiente virtual Ovirt, e as máquinas virtuais que suporta, em regime 10 h X 5 dias para 5 máquinas virtuais e 24 h X 7 dias para 3 máquinas virtuais (site cm-feira.pt) -----

3) Bolsa de 50h anuais para intervenções complementares. -----

Condições base do procedimento: -----

Preço Base -19.950 € + IVA -----

(9975 € /ano), o preço foi obtido através de consulta preliminar e informal ao mercado. -----

Prazo Geral do contrato - 24 meses -----

12 meses renovável por mais 12 meses, caso não seja para renovar deverá avisar com 30 dias de antecedência. -----

Condições de pagamento - pagamento a 60 dias. -----

Local da prestação de serviços - Por intervenção remota ou localmente no data center do Município sempre que necessário. -----

Empresa a convidar: -----

Eurotux Informática, SA -----



W  
A

Travessa Manuel da Silva Gomes, 17 -----

4705-294 Braga -----

Nif: 504827715 -----

Telefone: +351 253680300-----

Fax: +351 253680319 -----

Email: info@eurotux.com-----

Web: www.eurotux.com” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2376/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro. -----

**18 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - “Contrato de manutenção e assistência técnica de painéis solares em estabelecimentos escolares e pavilhões municipais” (SMF/0001500/CPN/S/23)**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 40/2023/DCPGA, datada de 12 de junho de



2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----

Tendo em conta o dever da Câmara Municipal de realizar os serviços de manutenção preventiva de acordo com as recomendações dos fabricantes, e manutenções corretivas, sempre que necessárias, e assistência técnica de painéis solares em estabelecimentos escolares e pavilhões municipais.-----

O objeto de contrato abrange ainda o fornecimento e instalação de matérias-primas. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação em que o objeto é efetivamente uma contratação mista, de serviços de manutenção e conservação, bem como o fornecimento matérias primas. Os serviços devem ser prestados por uma equipa multidisciplinar. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apenas ao processo de aquisição.-----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato.-----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03



de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Instrui a informação supratranscrita a informação da Chefe da Unidade de Planeamento e Gestão de Recursos e Infraestruturas, datada de 09 de fevereiro, do seguinte teor: -----

“Justificação da Necessidade -----

Considerando o dever da Câmara Municipal de realizar os serviços de manutenção e assistência técnica de painéis solares em estabelecimentos escolares e pavilhões municipais, e considerando que não existem meios internos habilitados e suficientes, vimos por este meio solicitar a abertura de um procedimento de contratação para a aquisição da referida prestação de serviços, por concurso público. -----

Objeto da Aquisição: -----

O objeto da aquisição é a contratação da prestação de serviços de “Contrato de manutenção e assistência técnica de painéis solares em estabelecimentos escolares e pavilhões municipais”. -----

Descrição Técnica: -----

Prestação contínua do serviço de assistência técnica preventiva e reativa, manutenção e disponibilização de mão-de-obra para reparações, dos painéis solares dos estabelecimentos escolares e pavilhões municipais. -----

Detalhadamente a prestação de serviços inclui as tarefas de: -----

Manutenção preventiva, de acordo com as recomendações dos fabricantes, de todos os componentes dos equipamentos dos painéis solares, uma vez em cada 12 meses, no início do contrato; -----



Elaboração de diagnóstico de anomalias e previsão de orçamento, prévio, de reparação e peças através de relatório, sempre que solicitado. Sempre que solicitado, deverá existir manutenção corretiva via assistência técnica com substituição de peças do equipamento avariado, que inclui as visitas aos locais e a mão-de-obra necessária à reparação de todas as avarias no equipamento e reposição de bom funcionamento. Ficará previsto um plafond máximo de 400 horas para manutenção corretiva via assistência técnica.-----

Deverá também estar previsto um plafond de 7.500,00 €+ IVA para fornecimento e instalação de peças.-----

Tipo de procedimento a adotar:-----

O tipo de procedimento é por concurso público de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando o serviço em causa, o Município não dispõe de recursos humanos/técnicos devidamente habilitados para a realização dos serviços agora solicitados.-----

Condições Base do Procedimento:-----

Preço base previsto - O valor base previsto, que é igual ao valor estimado é de 25.200,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

O preço foi calculado com base em consulta prévia ao mercado e foi corrigido de acordo com as necessidades atuais para aquisição de peças.-----

Local da execução do serviço - De acordo com a listagem anexa.-----

Prazo Geral do contrato - Contínuo por 36 meses.-----





Condições de pagamento - 60 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

Critérios de adjudicação - Proposta economicamente mais vantajosa. ---

Condições da Proposta:-----

A proposta deverá apresentar um valor fixo para a manutenção preventiva anual e um valor por hora para as intervenções de assistência e reparação. -----

Condições de Faturação: -----

A faturação será realizada após a realização dos serviços com a inclusão dos valores discriminados dos serviços realizados. -----

Outras Condições:-----

As intervenções deverão ser realizadas por técnicos qualificados.-----

Deverá estar prevista a visita aos locais, dos interessados, de forma a serem identificadas as características técnicas dos equipamentos. -----

Deverá também estar previsto que o município se reserva o direito de retirar qualquer equipamento do contrato, por motivo das instalações serem reorientadas para qualquer outro fim. -----

O município reserva-se o direito também de não executar o plafond extra para equipamento e o plafond de horas para manutenção corretiva via assistência técnica, ou de os executar parcialmente de acordo com as suas necessidades específicas.-----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a listagem a que a mesma se refere.-----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa,



VS

*[Handwritten signature]*

Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----  
“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do  
órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos  
termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1946/2023  
da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta  
matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a  
Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta  
supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo  
Pelouro. -----

**19 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para  
celebração de contratos de tarefa e avença – “Aquisição de serviços  
de gerontologia | Operação individual 2446 – Envelhe(S)er  
(PAOITI)” (SMF/0001567/CPN/S/23)** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se  
refere a informação n.º 42/2023/DCPGA, datada de 13 de junho de  
2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e  
complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto  
do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios  
humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a  
realização do serviço objeto do contrato. -----

A necessidade é justificada pelo Plano de Ação das Operações  
Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI), nomeadamente a  
Operação Individual 2446 – Envelhe(S)er, que se caracteriza pela  
implementação de um programa de envelhecimento ativo e saudável e



B  
B

acesso à cultura e criatividade, que objetiva desenvolver um projeto de animação comunitária e criação cultural, artística e artesanal, numa ação de cidadania e uma ação de promoção e educação para a saúde, com o envolvimento de 2.200 pessoas com desafios em matéria de saúde física e mental e cuidadores informais. -----

O Município de Santa Maria da Feira, entidade beneficiária do PAOITI, não possui a elegibilidade da afetação de quadros próprios das Entidades Beneficiárias (Aviso n.º 02/C03-i06.03/2022) para as ações n.º 1 (Arte com Séniores), n.º 2 (Mãos na Terra), n.º 3 (Farol) e n.º 5 (Cuid(a)Dor) da Operação Individual 2446 - Envelhe(S)er.-----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação de caráter pontual.-----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apenas ao processo de aquisição.-----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato.-----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença.-----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação da Chefe do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação, datada



de 29 de maio, do seguinte teor: -----

“Enquadramento:-----

Com vista a atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19, designadamente no domínio da coesão social e territorial, o Parlamento Europeu através do Regulamento “EU” N.º 2021/241 do parlamento Europeu e do Conselho criou um mecanismo de Recuperação e Resiliência. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, foi estabelecido o modelo de governação dos fundos europeus a Portugal, através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O PRR, na sua componente 03. - Respostas Sociais, prevê a realização de um conjunto de investimentos através da adoção de abordagens integradas com vista ao combate à pobreza e à exclusão das comunidades desfavorecidas das áreas metropolitanas. A Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Beneficiária Intermediária, aprovou o seu Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas (PACD - AMP) onde contemplou no seu Eixo I. Intervenções Territoriais, organizadas em seis Operações Integradas de escala supraconcelhia suportadas em Plano de Ação e contratualizadas com Unidades Técnicas Locais (UTL). -----

No âmbito da UTL AMP Sul foram apresentadas diversas operações estruturadas em Planos de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI). É neste enquadramento que surge o Aviso Convite N.º 01/CO3- io6.03/2022 1.ª Fase- Convite à apresentação dos Planos de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI) e elegibilidade de diversos Projetos submetidos numa 2.ª fase ao abrigo do Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) N.º 02/C03-i06.03/2022- Convite à apresentação



B  
A

das candidaturas das Operações Individuais. -----

Justificação da Necessidade: -----

Considerando a elegibilidade das Operações Individuais / Projetos no Quadro Global de Investimento constante do Anexo II - Quadro de investimento e Fichas das Operações Individuais ao Acordo celebrado entre a AMP e a UTL AMP Sul foi assinado o termo de aceitação do projeto de investimento n.º 2446 - Envelh(S)er em 09 de fevereiro de 2023, entre o Município de Santa Maria da Feira na qualidade de Entidade Beneficiária e a AMP enquanto Beneficiária Intermediária.-----

Considerando que a referida Operação Individual se caracteriza pela implementação de um programa de envelhecimento ativo e saudável e acesso à cultura e criatividade, que objetiva desenvolver um projeto de animação comunitária e criação cultural, artística e artesanal, uma ação de educação e sensibilização ambiental, uma ação de combate ao isolamento e promoção do envelhecimento ativo e saudável, uma ação de educação para a cidadania e uma ação de promoção e/ou educação para a saúde, com o envolvimento de 2200 pessoas (pessoas com desafios em matéria de saúde física e mental e cuidadores informais), promove-se o presente procedimento de contratação pública, de forma a suprir a necessidade. -----

Objeto da Aquisição: -----

O contrato tem como objeto a prestação de serviços “Apoio Técnico Especializado na área das Ciências Sociais e Humanas, preferencialmente Gerontologia, para a Operação Individual 2446 - Envelhe(S)er (PAOITI)”. -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar: -----

Considerando a especificidade e complexidade do serviço em causa e



que o Município não dispõe de meios humanos para a realização dos serviços agora solicitados no âmbito da Operação Individual Envelhe(S)er (PAOITI), é urgente promover o procedimento administrativo adequado à efetivação do Apoio Técnico, nomeadamente para a aquisição da prestação de serviços de Apoio Técnico Especializado na área das Ciências Sociais e Humanas, preferencialmente Gerontologia, para a Operação Individual 2446 - Envelhe(S)er (PAOITI).” -----

O tipo de procedimento é por concurso público, de acordo com o art.º 20, n.º 1, alínea b) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a não elegibilidade da afetação de quadros próprios das Entidades Beneficiárias (cf. as FAQ do Aviso N.º 02/C03-i06.03/2022) e que o Município de Santa Maria da Feira não possui recursos próprios disponíveis, humanos ou materiais, para a realização dos serviços, justifica-se o presente procedimento de aquisição. -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica dos Serviços:-----

Garantir uma bolsa de 35 horas semanais de apoio técnico na área(s) das Ciências Sociais e Humanas, preferencialmente gerontologia, com o perfil e as qualificações adequadas, nomeadamente para o planeamento, execução e avaliação da Ação 1 - Arte com Seniores, da Ação 2 - Mãos na Terra, da Ação 3 - Farol e da Ação 5 - Cuid(a)Dor da Operação Individual 2446 - Envelhe(S)er. -----



O pessoal responsável pela execução da prestação de serviços, do adjudicatário, deverá apresentar habilitações académicas superiores na área da gerontologia e experiência profissional mínima de 4 anos. Deverá garantir a qualidade da gestão e supervisão de iniciativas e atividades no domínio do desenvolvimento social integrado e sustentável e da capacitação dos atores locais em redes de parceria, através de metodologias de intervenção social como a investigação-ação, para o cumprimento das seguintes tarefas: -----

. Assegurar o planeamento físico e colaborar no planeamento financeiro de 4 Ações da Operação Individual: Ação 1 - Arte com Seniores, Ação 2 - Mãos na Terra, Ação 3 - Farol e Ação 5 - Cuid(a)Dor; -----

. Implementar 4 Ações da Operação Individual com o objetivo de promover a animação comunitária e de criação cultural, artística e artesanal, educação e sensibilização ambiental, combate ao isolamento e promoção do envelhecimento ativo e saudável e promoção e/ou educação para a saúde, com o envolvimento de 2200 cuidadores informais de pessoas com desafios em matéria de saúde física e mental e idosos isolados e dependentes com baixos rendimentos, baixas qualificações e competências e incapacidade; -----

. Contribuir para a monitorização da Operação Individual, nomeadamente através da redação de relatórios mencionados como indicadores na candidatura;-----

. Colaborar com entidades parceiras, formadores / animadores / monitores e participantes para o enriquecimento do conteúdo das atividades; -----

. Analisar e direcionar recursos para implementar formas de trazer inovação e qualidade da Operação Individual;-----



. Mobilizar recursos tendo em vista a sustentabilidade da Operação Individual e a definição de instrumentos estratégicos definidores de eixos e linhas de intervenção; -----

. Fazer parte da pesquisa e criação de conteúdos para a comunicação da Operação Individual; -----

. Contribuir para a organização e atualização dos dossiers físicos e financeiros relativos à Operação Individual. -----

Condições Base do Procedimento: -----

- Preço Base e estimado: 54.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor. O preço base foi obtido através de Consulta preliminar informal ao mercado. -----

- Prazo geral do contrato - 29 meses; -----

- Condições de pagamento - 30 dias; -----

- Local de prestação de serviços: Divisão de Desenvolvimento Social do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e online. -----

Critérios de Adjudicação: -----

Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Multifator: -----

- Preço mais vantajoso - 60%. -----

- Experiência em programas de desenvolvimento social integrado e sustentável e de envelhecimento saudável e ativo - 30% -----

- Habilitações académicas - 10%. -----

| Critérios de Adjudicação         |                                                                                                                                                                                                                    |                  |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Fatores                          | Pontuação                                                                                                                                                                                                          | Escala Atributos |
| Experiência do quadro de pessoal | De 0 a 1 ano de experiência = 1 ponto<br>De 1 a 2 anos de experiência = 2 pontos<br>De 2 a 3 anos de experiência = 3 pontos<br>De 3 a 4 anos de experiência = 4 pontos<br>Mais de 4 anos de experiência = 5 pontos | De 1 a 5         |





|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                             |          |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Habilitações académicas do quadro de pessoal | Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas = 1 ponto<br>Licenciatura em Gerontologia = 2 pontos<br>Pós-graduação em Gerontologia Social = 3 pontos<br>Mestrado em Gerontologia Social = 4 pontos<br>Doutoramento em Gerontologia Social = 5 pontos | De 1 a 5 |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2449/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro. -----

**20 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - “Serviços apoio jurídico a processos judiciais e contraordenações” (SMF/00001594/AD/S/23)** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a informação n.º 41/2023/DCPGA, datada de 13 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios



---

humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----

A necessidade é justificada pela carência em determinadas áreas específicas dos serviços jurídicos do Município, tendo em conta o aumento do alcance de atuação, por força do aumento de competências e tarefas que lhe são atribuídas. Os serviços contemplam o patrocínio jurídico/mandado forense para intervir na qualidade de advogado do Município, em todos os processos judiciais que se encontrem a correr em tribunal, e os que futuramente venham a ser instaurados, elaborando peças escritas e proceder aos respetivos julgamentos; Serviços contínuos de todos os processos de contraordenações da competência do Município, relacionados com estacionamento indevido de viaturas automóveis. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação de caráter pontual, face ao volume de trabalho. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto à entidade convidada. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão

---



B  
B

executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----  
Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----  
Instrui a informação supratranscrita a informação do Diretor do  
Departamento Jurídico, datada de 15 de maio, do seguinte teor: -----  
“Justificação da Necessidade: -----  
Tendo em consideração a necessidade de suprir carências internas nos  
serviços jurídicos do Município, em determinadas áreas específicas,  
devido à escassez de recursos disponíveis e adequados e ponderando  
que o departamento jurídico tem aumentado o seu alcance de atuação  
por força do aumento de competências e tarefas que lhe são atribuídas,  
vimos por este meio solicitar autorização de abertura de um  
procedimento de aquisição, por ajuste direto, para “Serviços de apoio  
jurídico a processos judiciais e contraordenações” -----  
Objeto da Aquisição: -----  
O procedimento concursal tem como objeto principal a aquisição de  
“Serviços de apoio jurídico a processos judiciais e contraordenações”.---  
O procedimento concursal tem como objeto principal a prestação de  
serviços de apoio jurídico, em determinadas áreas específicas.-----  
Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----  
O tipo de procedimento é por Ajuste Direto de acordo com a alínea d) do  
n.º 1 do artigo 20.º, do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual  
redação. -----  
A opção pelo ajuste direto é justificada pelo facto de, considerando a  
especificidade e complexidade técnica do objeto do contrato, ser  
necessário assegurar que a entidade a convidar seja comprovadamente  
dotada das características essenciais a execução da prestação de  
serviços com a qualidade e formato desejado. -----



Outra razão é assegurar a disponibilidade imediata para a prestação do serviço no prazo pretendido. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a especificidade do serviço em causa, o Município não dispõe de meios humanos/técnicos disponíveis e adequados para a realização dos serviços agora solicitados. -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica da Aquisição: -----

As funções a exercer consistem designadamente em: -----

Patrocínio jurídico / mandado forense para intervir, na qualidade de advogado do Município, em todos os processos judiciais que se encontrem a correr termos em tribunal (73 processos) e também naqueles que no futuro vierem a ser instaurados, nos quais o Município seja parte, elaborando as peças escritas e procedendo aos respetivos julgamentos, recursos e o mais que se justificar (com exceção dos processos relacionados com contratação pública), em regime de avença, pelo valor máximo de 1.200,00 €/mês. -----

Serviço contínuo de instrução de todos os processos de contraordenações da competência deste Município relacionados com estacionamento indevido de viaturas automóveis, pelo valor máximo de € 5,00/cada relativamente aos processos em que não tenha havido contestação e no máximo de € 10,00/cada para os demais. -----

Acrescerá aos valores unitários acima referidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

Outras Condições da Proposta: -----



Deverá ser entregue, conjuntamente com a proposta, a descrição pormenorizada dos meios humanos, técnicos e outros, disponíveis por parte da empresa para a execução da prestação do serviço. -----

Os serviços serão acompanhados por um técnico do município, para que seja garantida a sua execução nos parâmetros estabelecidos.-----

A faturação da prestação de serviços deverá ser realizada mensalmente.

Outras Condições:-----

O município reserva-se o direito, sem que daí advenha qualquer possibilidade indemnizatória, de executar parcialmente o contrato na parte respeitante à instrução dos processos de contraordenação. -----

Condições Base do Procedimento: -----

Preço Base e estimado - 19.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O preço base foi obtido através de consulta preliminar ao mercado. -----

Avença (14.400,00 €):-----

1.200,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Contraordenações (5.100,00 €):-----

Contestadas - 10 € acrescidos do IVA à taxa legal em vigor -----

Sem contestação - 5 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor -----

Prazo Geral do contrato - 12 meses.-----

Condições de pagamento - 30 dias.-----

Honorários - Faturação:-----

Faturação mensal da parte respeitante à avença.-----

Faturação com o término da instrução dos processos de contraordenações.-----

Fornecedores a consultar:-----

Paula Maria Ribeiro Fernandes -----



Rua da Serradinha, n.º 120, 4535 - 357 Santa Maria de Lamas -----

NIF.: 205 723 756 -----

E-mail: paulafernandes-6129p@adv.ao.pt"-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2466/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Márcio Correia dizendo que da parte da vereação do Partido Socialista, relativamente a esta adjudicação direta, têm algumas dúvidas quanto à legalidade da mesma, quer quanto ao valor, porque poderá ultrapassar os 20 mil euros, quer quanto ao conteúdo da documentação que a suporta, bem como a questão da transparência, pelo que a posição dos vereadores do Partido Socialista será votar contra.-----

O Sr. Presidente disse querer dar nota que o preço base estimado é 19.500,00 €, ou seja, é abaixo de 20.000,00 €, acrescentando que o mais provável é que seja 14.400,00 €. -----

Concluiu dizendo que, será sempre inferior a 20.000,00 €, nunca ultrapassará esse valor, e que os motivos da contratação se prendem com a recuperação de processos de contraordenação, em atraso. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Ana



Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

**21 – Associação Juventude de Sanguedo** -----

**Apoio a aquisição terreno contíguo ao edifício sede** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1913/2023/PF/DCP, datada de 13 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Associação Juventude de Sanguedo, através do ofício com registo n.º 9172 de 06 de junho de 2023;-----

- O reconhecimento da importância que as iniciativas e atividades que a Associação assume e proporciona na sociedade atual, como fator de cultura, desporto e qualidade de vida dos cidadãos; -----

- A necessidade de a associação dispor de um novo local para a prática de algumas atividades; -----

- A necessidade de requalificação de diversos espaços interiores e exteriores, de acessibilidades e de segurança;-----

- As necessidades de adequar alguns espaços para um melhor funcionamento e proveito das atividades promovidas pela associação;---

- Que nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as fornias de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município,-----

Submeto à consideração superior que seja proposto que a Câmara



Municipal delibere conceder à Associação Juventude de Sanguedo um apoio financeiro de 30% do valor do terreno até ao valor máximo de 15.000,00 € (quinze mil euros), nas seguintes condições: -----

1. O pagamento será efetuado mediante o comprovativo da realização da escritura de compra do terreno;-----

2. O limite máximo temporal para a aquisição do referido terreno até fim do ano de 2023.-----

3. Não sendo realizado a aquisição do terreno até ao final de 2023, o valor a atribuir para o efeito deixará de ficar cativo e considera-se revogada a deliberação.-----

4. A entidade apoiada não poderá usufruir de novos apoios, com o mesmo âmbito, pelo período de 10 anos a contar da data da deliberação que concede o apoio.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação Juventude de Sanguedo um apoio financeiro de 30% do valor do terreno até ao valor máximo de 15.000,00 € (quinze mil euros), nos termos da presente informação.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o ofício a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“A Juventude de Sanguedo vem por este meio e de acordo com a reunião realizada com a Exma. Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sónia Azevedo, onde esta associação solicitou um apoio para a aquisição do terreno contíguo ao seu edifício-sede com artigo n.º 1860, com a área de aproximadamente 700 mt<sup>2</sup>, no valor de 50.000,00 € no qual solicitámos (30% do valor da





compra do terreno no total de apoio 15.000,00 €), informar que as Escrituras do terreno em questão serão efetuadas já no final deste mês e desta forma, agradecemos a atribuição do apoio até à data das escrituras.” -----

Sem outro assunto de momento e certos da sua melhor atenção, aguardamos uma breve resposta.-----

Os nossos melhores cumprimentos.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2417/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro. -----

**22 - 3.ª Alteração Orçamental Modificativa – retificação anos seguintes**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1921/2023/SS/DFGP, datada de 13 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. -----

A 3.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento à Receita e às Grandes Opções do Plano, com a inclusão de uma nova rubrica, e alterações às dotações dos anos seguintes. -----



18

1

As regras relativas às modificações orçamentais encontram-se regulamentadas no ponto 8.3.1 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as devidas alterações), as quais compreendem as figuras de alteração e revisão. -----

Nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento. -----

Contudo, é o ponto 8.3.2.2. do POCAL, onde encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI/PAM, cujo texto se cita “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. -----

Estabelece ainda o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99. de 8 de junho, no artigo 22.º que, as despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não podem ser efetivadas sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando: -----

- Resultem de plano ou programas plurianuais legalmente aprovados; --
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução não exceda 3 anos. -----

No entanto, as autarquias locais estão condicionadas ao cumprimento das regras impostas pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aquando da realização de despesas públicas, sendo que decorre deste diploma que,



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

se a autarquia pretender prorrogar para além do ano económico a que respeita o Orçamento um determinado projeto aprovado, necessita da autorização do órgão deliberativo, exceto se se encontrar inscrito no PPI aprovado, ou se o valor anual do projeto for inferior a 99.759,58 € em cada um dos anos seguintes, e se não se prolongar para além dos três anos de execução. -----

Face ao exposto, sempre que uma determinada modificação ao PPI/PAM implicar a prorrogação da despesa para além do ano económico a que respeita o Orçamento, importa respeitar o disposto no POCAL no que concerne ao processo, mas também o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, relativamente às competências dos órgãos nesta matéria. -----

Assim, a presente alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano dará origem às modificações nos documentos previsionais de 2023, operado quer do lado da receita e da despesa. -----

Resumidamente, a 3.ª Alteração Modificativa do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano dará origem ao reforço do Orçamento de Receita, no montante de 615.000,00 €, por contrapartida de um reforço no Orçamento da Despesa, de igual montante. -----

Alteração Orçamental Modificativa da Receita - Anexo I -----

Reforço da dotação por conta do protocolo celebrado entre o Município e o IGFEJ referente à Reabilitação do edifício do tribunal de Santa Maria da Feira. -----

Alteração Orçamental Modificativa à Despesa e GOPS - Anexo II -----

Reforço e anulação de dotação de diversas rubricas, quer do ano em curso, quer de anos seguintes. -----

- Plano de Atividades Municipal (PAM), reforço de dotação para o ano de



US

8

2024 - Anexo III-----  
- Plano Plurianual de Investimentos (PPI), inscrição de uma nova  
rubrica - Anexo III-----

Segundo o disposto no artigo 40.º do RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de  
setembro), a presente alteração modificativa deverá ainda estar em  
consonância com a regra do equilíbrio orçamental. -----

Com efeito, os orçamentos das entidades do setor local preveem as  
receitas necessárias para cobrir todas as despesas. -----

Sem prejuízo do parágrafo anterior, a receita corrente bruta cobrada  
deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das  
amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. -----

Face ao exposto anteriormente, importa concretizar e analisar, o  
cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, face à despesa corrente  
máxima suscetível de ser considerada na sequência da alteração  
modificativa orçamental, que é a seguinte:-----

Quadro I - Aferição do equilíbrio orçamental -----

|                                                                              |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Receita corrente (dotação atual)                                             | 81.703.949,00 €  |
| Saldo reforço / Anulações de receita corrente                                |                  |
| Reforço da Despesa Corrente decorrente da<br>introdução do Saldo de Gerência | 35.103.871,14 €  |
| Amortizações médias para 2023                                                | 1.930.314,94 €   |
| Máximo Despesa Corrente Prevista para 2023                                   | 114.877.505,20 € |
| Dotação da Despesa Corrente Prevista                                         | 91.299.626,41 €  |

Assim, nos termos da alínea c) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de  
12 de setembro a aprovação da revisão fica sujeita à aprovação da  
Câmara Municipal, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da  
referida Lei, à Assembleia Municipal, para aprovação da 3.ª Alteração  
Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento nos



termos da NCP 26 do SNC-AP, em vigor no exercício corrente. -----  
À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação do Diretor do Departamento do Pelouro de Administração Finanças e Modernização Administrativa, da mesma data, que seguidamente, se transcreve:-----

“Face ao exposto, este assunto deve ser presente para aprovação em Reunião de Câmara e, posteriormente a Assembleia Municipal para deliberação.”-----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro de Administração Finanças e Modernização Administrativa, da mesma data, que seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que seja remetida a informação para o órgão executivo delibere aprovar, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Propõe ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro. -----

**Saiu o Vereador Délio Carquejo.** -----

**23 – Proposta de constituição de júri para concursos de cargos de dirigente**-----



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1909/2023/MQ/DRHDO, datada de 13 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A. Enquadramento -----

Considerando:-----

- Que o artigo 13.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, estabelece as regras de composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes, determinando que o mesmo seja designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; -----

- Que os n.º 2 e 3 do mesmo artigo determinam que o presidente do Júri seja designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais sejam designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

- A necessidade de se alterar a constituição do Júri para os procedimentos concursais com vista ao provimento dos cargos de dirigentes das unidades orgânicas, que seguidamente se apresentam; --

Face ao exposto, propõe-se que o Júri para o recrutamento dos cargos de dirigentes, para as unidades orgânicas abaixo mencionadas, seja constituído pelos elementos que seguidamente se apresentam do Júri, cujos CV se encontram em anexo à presente informação. -----

1. Departamento de Cultura, Educação, Juventude e Turismo-----

Presidente - Maria Manuela Henriques Coelho Silva, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação; -----



Vogal 1 - Paulo Manuel Moreira Ferreira, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro;-----

Vogal 2 - Lília Pinto, Diretora do Departamento de Intervenção Social, do Município de Matosinhos. -----

2. Departamento de Obras Municipais-----

Presidente - Francisco Miguel Pinto Mota, Diretor do Departamento de Equipamento, Infraestruturas e Gestão de Frotas; -----

Vogal 1 - Paulo Manuel Moreira Ferreira, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro;-----

Vogal 2 - Cristina Maria Santos Rodrigues, Diretora do Departamento de Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. -----

3. Divisão de Educação e Juventude -----

Presidente - Andreia Daniela Coelho Santos, Diretora do Departamento de Cultura, Educação, Juventude e Turismo (nomeada em regime de substituição);-----

Vogal 1 - Maria Manuela Henriques Coelho Silva Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação; -----

Vogal 2 - Dra. Lília Pinto, Diretora do Departamento de Intervenção Social, do Município de Matosinhos. -----

4. Divisão de Fiscalização de Empreitadas -----

Presidente - Paulo Alexandre Costa Antunes, Diretor do Departamento de Obras Municipais (nomeado em regime de substituição);-----

Vogal 1 - Álvaro Filipe Ventura Mota, Chefe da Divisão de Gestão de Edifícios; -----

Vogal 2 - Joaquim Lopes Batista Pedreiras, Chefe da Divisão Rede Viária e Trânsito. -----

5. Gabinete de Gestão de Energia e Eficiência Energética -----



---

Presidente - Paulo Alexandre Costa Antunes, Diretor do Departamento de Obras Municipais (nomeado em regime de substituição);-----

Vogal 1 - Francisco Miguel Pinto Mota, Diretor do Departamento de Equipamento, Infraestruturas e Gestão de Frotas; -----

Vogal 2 - Joaquim Lopes Batista Pedreiras, Chefe da Divisão Rede Viária e Trânsito. -----

6. Gabinete de Coordenação de Segurança, Projeto e Obra -----

Presidente - Paulo Alexandre Costa Antunes, Diretor do Departamento de Obras Municipais (nomeado em regime de substituição);-----

Vogal 1 - Francisco Miguel Pinto Mota, Diretor do Departamento de Equipamento, Infraestruturas e Gestão de Frotas; -----

Vogal 2 - Álvaro Filipe Ventura Mota, Chefe da Divisão de Gestão de Edifícios. -----

7. Gabinete de Engenharia-----

Presidente - Paulo Alexandre Costa Antunes, Diretor do Departamento de Obras Municipais (nomeado em regime de substituição);-----

Vogal 1 - Francisco Miguel Pinto Mota, Diretor do Departamento de Equipamento, Infraestruturas e Gestão de Frotas; -----

Vogal 2 - Pedro André Gonçalves Araújo, Chefe da Divisão Fiscalização de Empreitadas (nomeado em regime de substituição).-----

8. Gabinete de Arquitetura-----

Presidente - Paulo Alexandre Costa Antunes, Diretor do Departamento de Obras Municipais (nomeado em regime de substituição);-----

Vogal 1 - Francisco Miguel Pinto Mota, Diretor do Departamento de Equipamento, Infraestruturas e Gestão de Frotas; -----

Vogal 2 - Pedro André Gonçalves Araújo, Chefe da Divisão Fiscalização de Empreitadas (nomeado em regime de substituição).” -----

---





Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo com a constituição do Júri proposta. -----

À Câmara para deliberar e posterior submissão à Assembleia Municipal.” -----

Instrui a informação supratranscrita os Currículos Vitae a que a mesma se refere. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal. - Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves abstiveram-se. -----

#### **24 – Alteração do Mapa Pessoal para 2023**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1926/2023/MQ/DRHDO, datada de 14 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Serve o presente para remeter a proposta de alteração do mapa de pessoal para o ano de 2023, o qual foi elaborado nos termos do art.º 29.º, constante do anexo à Lei Geral do trabalho em Funções Públicas. - Face ao exposto, propõe-se que este assunto seja presente a Reunião de Câmara, para deliberar e submeter a sua aprovação à Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do



Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere nos termos propostos, submetendo-o posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.-----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o Mapa de Pessoal para 2023 - Plano anual de recrutamento para 2023.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal. -

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves abstiveram-se. -----

**25 - Regulamento de concessão de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários das Corporações de Bombeiros e Cruz Vermelha - núcleo de Sanguedo -----**

**Apoio à habitação -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 137 SMPC 2022, datada de 30 de maio de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“O Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros das Corporações dos Bombeiros e Cruz Vermelha - núcleo de Sanguedo, publicado em DRE no dia 21 de julho de 2021, prevê na c) do art.º 6 do Regulamento n.º 688/2021, um subsídio anual de apoio à habitação a



18

28

cada bombeiro ou elemento da Cruz Vermelha. -----

Este apoio é em função do n.º de anos de serviço de voluntariado de acordo com a tabela que segue abaixo: -----

| Anos de serviço de voluntariado | Percentagem |
|---------------------------------|-------------|
| >1 e = 6 anos                   | 20%         |
| >6 e = 12 anos                  | 40%         |
| >12 e = 18 anos                 | 60%         |
| >18 e = 24 anos                 | 80%         |
| >24 anos                        | 100%        |

A percentagem prevista incide sobre o valor referência de 250,00€/ano. Assim, cumpre-nos informar que após confirmação dos critérios previstos no art.º 7 do referido regulamento, foram apurados os seguintes valores totais: -----

| Entidade              | N.º de Beneficiários | Valor Total |
|-----------------------|----------------------|-------------|
| BV Arrifana           | 52                   | 9.450,00 €  |
| BV Feira              | 70                   | 11.400,00 € |
| BV Lourosa            | 89                   | 13.150,00 € |
| CVP – Núcleo Sanguedo | 46                   | 4.100,00 €  |

O regulamento prevê que a transferência do valor, que se reporta ao ano anterior, será efetuada até ao fim do mês de abril de cada ano, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. Em anexo segue o mapa de gestão do regulamento.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, datada de 13 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Visto. -----



À Câmara.” -----  
Acompanha a informação supratranscrita o mapa de pessoal dos BV  
Feira, BV Arrifana, BV Lourosa e CVP - Núcleo de Sanguedo a que a  
mesma se refere.-----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.ºs  
2424/2023 à 2427/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. --  
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta  
matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a  
Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta  
supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo  
Pelouro e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização  
Administrativa. -----

**Reentrou o Vereador Délio Carquejo.** -----

**27 - Protocolo de cedência de instalações a celebrar com a  
Juventude de Sanguedo** -----

**Aprovação da minuta**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se  
refere a informação n.º 1737/2023/PT/DE, datada de 31 de maio de  
2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- Na sequência da empreitada de “Reabilitação do Centro Escolar do  
Arraial - Sanguedo”, será necessário deslocalizar cerca de 80 alunos  
daquela escola, uma vez que a execução da obra é incompatível com a  
permanência de pessoas no edifício; -----

- Será necessário proceder à instalação de quatro salas modulares para  
atividades letivas, uma sala modular de apoio e uma sala modular para  
wc num espaço fora da escola; -----



B

B

- A Juventude de Sanguedo, sita na Rua do Carregal n.º 201, 4505-613 Sanguedo mostrou disponibilidade para ceder as suas instalações para este efeito, concretamente a cedência do espaço exterior para a colocação das salas modulares e a cedência do refeitório daquela associação para servir as refeições aos alunos da EB de Arraial, em Sanguedo. -----

Propõe-se a aprovação da minuta do protocolo de cedência de instalações a celebrar entre a Juventude de Sanguedo e a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em anexo. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação da Diretora do Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“À consideração superior para melhor deliberação de Câmara.”-----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta do vereador do Pelouro Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 2 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Concordo. -----

À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo de cedência de instalações a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Protocolo de Cedência de Instalações -----

Considerando a empreitada de “Reabilitação do Centro Escolar do Arraial - Sanguedo”, em que será necessário deslocalizar cerca de 80 alunos daquela escola, uma vez que a execução da obra é incompatível com a permanência de pessoas no edifício; -----



---

Considerando que será necessário proceder à instalação de quatro salas modulares para atividades letivas, uma sala modular de apoio e uma sala modular para wc; -----

Considerando que a Juventude de Sanguedo, sita na Rua do Carregai n.º 201, 4505-613 Sanguedo mostrou disponibilidade para ceder as suas instalações para este efeito, concretamente a cedência do espaço exterior para a colocação das salas modulares e a cedência do refeitório daquela associação para servir as refeições aos alunos da EB de Arraial, em Sanguedo, estabelece-se o seguinte: -----

Entre a Juventude de Sanguedo, pessoa coletiva número 501595252, representada neste ato pelo seu Presidente da Direção, Nuno André Pais Santos, adiante designado como Primeiro Outorgante e o Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva número 501157280, representado neste ato pelo seu Presidente Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante designado por Segundo Outorgante, é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª | Objeto do Protocolo -----

1. O presente protocolo tem por objeto a cedência das instalações da Juventude de Sanguedo, propriedade do primeiro outorgante, concretamente a cedência do espaço exterior para a colocação das salas modulares e a cedência do refeitório daquela associação para servir as refeições aos alunos da EB de Arraial, em Sanguedo. -----

Cláusula 2.ª | Recursos financeiros -----

1. O segundo outorgante compromete-se a pagar a quantia de 1.500,00 € mensalmente, durante o período necessário da cedência das instalações, verba esta respeitante aos consumos de energia elétrica, água e utilização do refeitório para servir as refeições. -----

---



B  
23

Cláusula 3.<sup>a</sup> | Obrigações da Câmara Municipal -----

1. No âmbito do presente protocolo o segundo outorgante obriga-se a zelar pela conservação das instalações e limpeza do espaço pertencente ao primeiro outorgante. -----

2. As ligações de energia elétrica, água, saneamento e internet é da responsabilidade do segundo outorgante. -----

3. O espaço exterior onde serão colocadas as salas modulares terá de ficar, no final da cedência, nas mesmas condições em que se encontram antes da cedência. -----

4. Todas as intervenções necessárias de preparação do espaço exterior são da responsabilidade do segundo outorgante. -----

Cláusula 4.<sup>a</sup> | Prazo -----

1. O presente protocolo de cedência de instalações entra em vigor no início do ano letivo 2023/2024, concretamente em 01 de setembro de 2023 e é válido durante o prazo da empreitada de “Reabilitação do Centro Escolar do Arraial – Sanguedo”, que se prevê que seja por um período de cinco meses, podendo, contudo, prolongar-se. -----

2. O segundo outorgante compromete-se a comunicar ao primeiro outorgante, com a antecedência de 30 dias, a data de cessação do presente protocolo. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 2363/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta



supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**28 – Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria da Feira – Medida 1 – Atividades Regulares\_Atribuição de Apoios - Lista definitiva**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1886/2023/JS/GJ, datada de 12 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No âmbito do processo de candidaturas ao PIJ 2023 - Programa de Apoio e Incentivo Juvenil - Medida 1 - Atividades Regulares, dando cumprimento ao Edital da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 27 de março de 2023, tendo decorrido o período de audiência de candidatos, não existiu qualquer pronúncia sobre a listagem provisória publicada após a RC de 22 de maio. -----

Assim, de acordo com a Ata n.º 1 (em anexo), verifica-se estarem reunidas as condições para que a Câmara Municipal possa deliberar sobre a lista definitiva de apoios de candidaturas/projetos ao PU 2023 - Programa de Apoio e Incentivo Juvenil - Medida 1 - Atividades Regulares. -----

Proponho que, de acordo com o Regulamento do PIJ 2023 - Programa de Apoio e incentivo Juvenil, a referida listagem, agora definitiva, seja submetida à aprovação da Câmara Municipal, de modo a que possa ser dada continuidade aos procedimentos necessários para a respetiva efetivação dos apoios ali consignados. -----

Mais se propõe, nos termos do disposto no artigo 17.º do referido regulamento, que o executivo aprove a minuta tipo do protocolo de





desenvolvimento de atividades juvenis.-----

À consideração superior.”-----

Instrui a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere. -  
Acompanha a informação supratranscrita a informação da Diretora do  
Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, da mesma  
data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Concordo com o teor da informação supra.-----

À consideração superior.”-----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta do Vereador do  
Pelouro Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da  
mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Concordo.-----

Face ao exposto, remete-se à Câmara Municipal para aprovação.”-----

Acompanha as informações e a proposta supratranscritas a minuta-tipo  
do protocolo de parceria a que as mesmas se referem, que,  
seguidamente, se transcreve:-----

“Protocolo de Parceria-----

Município de Santa Maria da Feira – “AssociaçãoEntidade”-----

Preâmbulo-----

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira aprovou, na sua reunião  
ordinária de 19 de junho a lista definitiva dos projetos a serem apoiados  
no âmbito do PU 2023 - Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa  
Maria da Feira, Medida 1. Atividades Regulares, pelo que, de acordo  
com o seu Regulamento, importa estabelecer os Protocolos de Parceria  
entre o Município de Santa Maria da Feira e as entidades cujos projetos  
serão objeto de apoio municipal, que irão reger-se pelas normas e  
princípios adiante descritos.-----



Assim, estabelece-se o presente Protocolo de Parceria entre: -----  
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público,  
com o NIPC 501157280, com sede na Praça da República, 4520-175  
Santa Maria da Feira, representado pelo Vereador do Pelouro da  
Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira. -----

E:-----  
“AssociaçãoEntidade” adiante designada(o) por “AssociaçãoEntidade”,  
pessoa coletiva sem fins lucrativos, com o NIF (N.º NIF), com sede em  
(morada), freguesia de (freguesia), concelho de Santa Maria da Feira,  
representado pelo seu Presidente da Direção, “Nome\_presidente”.-----

Cláusula Primeira -----  
(Objeto)-----

A formalização do presente Protocolo de Parceria decorre do N.º 1 do  
Art.º 17.º do Regulamento do Programa de Apoio e Incentivo Juvenil e  
tem como objeto assegurar o apoio à realização do(s) projeto(s)  
apoiado(s) no âmbito da Medida 1. Atividades Regulares, durante o ano  
de 2023, nomeadamente o(s) projeto(s): “Designação\_do\_projeto”-----

Cláusula Segunda -----  
(Direitos e Obrigações das Partes) -----

1. Será da competência do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e  
Turismo: -----

a) Garantir a materialização dos apoios concedidos, nos termos do  
Regulamento do Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria  
da Feira; -----

b) Integrar os projetos apoiados na programação juvenil do Município,  
efetuando a sua divulgação e promoção através das plataformas de  
comunicação ao seu alcance;-----



VB  
B

c) Proceder ao acompanhamento da execução física e financeira do projeto definido no presente Protocolo de Parceria. -----

2. Será da competência do/da “AssociaçãoEntidade”:-----

a) Desenvolver o projeto, de acordo com a candidatura apresentada ao Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria da Feira; -----

b) Integrar os projetos apoiados no âmbito da atividade juvenil do Município, desenvolvendo- a nos espaços e locais indicados pela “AssociaçãoEntidade” ou outros que vierem a ser definidos conjuntamente com o Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo; -----

3. O/a “AssociaçãoEntidade” deverá tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Protocolo de Parceria, bem como: -----

a) Colocar informação relativa ao apoio do Município (logotipo), em todos os suportes comunicacionais e nos locais onde decorram as atividades no âmbito do projeto apoiado;-----

b) Fornecer, ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, quando for solicitado e nos termos que este estabelecer, informações acerca do projeto;-----

c) Remeter, ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, o relatório final com a respetiva avaliação do projeto e informação financeira, com comprovativos de realização de despesas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final da sua execução; -----

d) Para efeito de cumprimento da alínea anterior, os Serviços do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo verificam e validam a entrega do relatório de execução e respetivos comprovativos deve ser realizada na Plataforma do Associativismo. -----



Cláusula Terceira-----

(Responsabilidade Financeira)-----

1. O Município de Santa Maria da Feira na prossecução do presente Protocolo de Parceria atribui uma comparticipação financeira ao/à “AssociaçãoEntidade” no âmbito dos apoios considerados no Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria da Feira, distribuído da seguinte forma: -----

- “Designação\_do\_projeto” no valor de “Valor” (“Valor\_por\_extenso”);-----

2. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após a assinatura do presente protocolo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do protocolo e 20% após a entrega do relatório final de execução; -----

3. A não apresentação de despesas, por modalidade contemplada, em valor superior ao atribuído, confere ao Município de Santa Maria da Feira o direito de reduzir / retificar a sua comparticipação. -----

4. Caberá ao/à “AssociaçãoEntidade” a exclusiva responsabilidade de gestão e aplicação das verbas consignadas no presente Protocolo de Parceria, no projeto indicado na cláusula 3.<sup>a</sup>, número 1.-----

5. É igualmente da responsabilidade do/da “AssociaçãoEntidade” a prestação de contas ao Município, ou qualquer outra entidade fiscalizadora, sempre que tal lhe seja solicitado. -----

6. O pagamento dos apoios só será efetuado mediante a observância e cumprimento integral do presente Protocolo de Parceria. -----

Cláusula Quarta-----

(Resolução do Protocolo)-----

1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo de Parceria, dará origem à



sua resolução, por iniciativa da outra parte.-----

2. No caso de o/a “AssociaçãoEntidade” não desenvolver o projeto previsto no presente Protocolo de Parceria, de acordo com o projeto apresentado na candidatura ao Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria da Feira, o Município reserva-se ao direito de cessar de imediato a finalidade e função deste Protocolo de Parceria, solicitando a sua suspensão (Art.º 20 do Regulamento do PIJ) e o reembolso de todas as verbas já liquidadas (Art.º 20.º do Regulamento PIJ).-----

3. A utilização indevida e não fundamentada do apoio financeiro deste protocolo implica a cessação imediata do financiamento. -----

Cláusula Quinta -----

(Disposições Finais) -----

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, ou execução, do presente Protocolo de Parceria, deverão ser resolvidas por comum acordo entre as partes outorgantes.-----

2. No decurso da vigência do Protocolo de Parceria, poderão ser introduzidos ajustamentos, ou alterações ao mesmo, por via de adendas ou aditamentos, que sejam assumidos por ambas as partes.-----

3. Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º “n.ºcompromisso”, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais. -----

4. Em tudo o não estabelecido neste Protocolo de Parceria, aplicar-se-á o disposto na legislação em vigor. -----

O presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara



Municipal de Santa Maria da Feira, a 19 de junho de 2023. -----  
Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de  
2023.” -----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.ºs  
2342/2023 à 2347/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. --  
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta  
matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a  
Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta  
supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo  
Pelouro e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização  
Administrativa. -----

**29 - Programa de apoio e incentivo juvenil de Santa Maria da Feira  
- Medida 2 - Atividades Pontuais\_Atribuição de apoios-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se  
refere a informação n.º 1889/2023/JS/GJ, datada de 12 de junho de  
2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No âmbito do processo de candidaturas ao PIJ 2023 - Programa de  
Apoio e Incentivo Juvenil - Medida 2 - Atividades Pontuais, dando  
cumprimento ao Edital da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira,  
de 27 de março de 2023, tendo decorrido o período de audiência de  
candidatos, não existiu qualquer pronúncia sobre a listagem provisória  
publicada após a RC de 22 de maio. -----

Assim, de acordo com a Ata n.º 1 (em anexo), verifica-se estarem  
reunidas as condições para que a Câmara Municipal possa deliberar  
sobre a lista definitiva de apoios de candidaturas/projetos ao PIJ 2023 -  
Programa de Apoio e Incentivo Juvenil - Medida 2-----  
- Atividades Pontuais.-----



Proponho que, de acordo com o Regulamento do PIJ 2023 - Programa de Apoio e Incentivo Juvenil, a referida listagem, agora definitiva, seja submetida à aprovação da Câmara Municipal, de modo a que possa ser dada continuidade aos procedimentos necessários para a respetiva efetivação dos apoios ali consignados. -----

Mais se propõe, nos termos do disposto no artigo 17.º do referido regulamento, que o executivo aprove a minuta tipo do protocolo de desenvolvimento de atividades juvenis. -----

À consideração superior.” -----

Instrui a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere. -  
Acompanha a informação supratranscrita a informação da Diretora do Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Concordo com o teor da informação supra. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta do Vereador do Pelouro Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo. -----

Face ao exposto, remete-se à Câmara Municipal para aprovação.” -----

Acompanha as informações e a proposta supratranscritas a minuta-tipo do protocolo de parceria a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Protocolo de Parceria-----

Município de Santa Maria da Feira – “Identificação\_do\_Candidato” -----

Preâmbulo -----

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira aprovou, na sua reunião



ordinária de 19 de junho, a lista definitiva dos projetos a serem apoiados no âmbito do PIJ 2023 - Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria da Feira, Medida 2. Atividades Pontuais, pelo que, de acordo com o seu Regulamento, importa estabelecer os Protocolos de Parceria entre o Município de Santa Maria da Feira e as entidades cujos projetos serão objeto de apoio municipal, que irão reger-se pelas normas e princípios adiante descritos. -----

Assim, estabelece-se o presente Protocolo de Parceria entre: -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501157280, com sede na Praça da República, 4520-175 Santa Maria da Feira, representado pelo Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira. -----

E:-----

“Identificação\_do\_Candidato”, pessoa coletiva sem fins lucrativos (aplicável apenas a associações) com o NIF (N.º NIF), morada em (morada), freguesia de (freguesia), concelho de Santa Maria da Feira, representado pelo seu Presidente da Direção/Responsável, (“Nome\_Presidente\_ou\_Responsável”). -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto)-----

A formalização do presente Protocolo de Parceria decorre do N.º 1 do Art.º 17.º do Regulamento do Programa de Apoio e Incentivo Juvenil e tem como objeto assegurar o apoio à realização do(s) projeto(s) apoiado(s) no âmbito da Medida 2. Atividades Pontuais, durante o ano de 2023, nomeadamente o(s) projeto(s): “Designação\_do\_projeto”-----

Cláusula Segunda -----

(Direitos e Obrigações das Partes) -----





B

B

1. Será da competência do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo: -----

a) Garantir a materialização dos apoios concedidos, nos termos do Regulamento do Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria da Feira; -----

b) Integrar os projetos apoiados na programação juvenil do Município, efetuando a sua divulgação e promoção através das plataformas de comunicação ao seu alcance;-----

c) Proceder ao acompanhamento da execução física e financeira do projeto definido no presente Protocolo de Parceria. -----

2. Será da competência do/da “Identificação\_do\_Candidato”: -----

a) Desenvolver o projeto, de acordo com a candidatura apresentada ao Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria da Feira; -----

b) Integrar os projetos apoiados no âmbito da atividade juvenil do Município, desenvolvendo-a nos espaços e locais indicados pela “Identificação\_do\_Candidato” ou outros que vierem a ser definidos conjuntamente com o Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo; -----

3. O/a “Identificação\_do\_Candidato” deverá tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Protocolo de Parceria, bem como: -----

a) Colocar informação relativa ao apoio do Município (logotipo), em todos os suportes comunicacionais e nos locais onde decorram as atividades no âmbito do projeto apoiado;-----

b) Fornecer, ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, quando for solicitado e nos termos que este estabelecer, informações acerca do projeto;-----



c) Remeter, ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, o relatório final com a respetiva avaliação do projeto e informação financeira, com comprovativos de realização de despesas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final da sua execução; -----

d) Para efeito de cumprimento da alínea anterior, os Serviços do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo verificam e validam a entrega do relatório de execução e respetivos comprovativos deve ser realizada na Plataforma do Associativismo. -----

Cláusula Terceira-----

(Responsabilidade Financeira)-----

1. O Município de Santa Maria da Feira na prossecução do presente Protocolo de Parceria atribui uma comparticipação financeira ao/à “Identificação\_do\_Candidato” no âmbito dos apoios considerados no Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria da Feira, distribuído da seguinte forma: -----

- “Designação\_do\_projeto” no valor de “Valor” (“Valor\_por\_extenso”);-----

2. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após a assinatura do presente protocolo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do protocolo e 20% após a entrega do relatório final de execução; -----

3. A não apresentação de despesas, por modalidade contemplada, em valor superior ao atribuído, confere ao Município de Santa Maria da Feira o direito de reduzir/ retificar a sua comparticipação. -----

4. Caberá ao/à “Identificação\_do\_Candidato” a exclusiva responsabilidade de gestão e aplicação das verbas consignadas no presente Protocolo de Parceria, no projeto indicado na cláusula 3.ª, número 1.-----



5. É igualmente da responsabilidade do/da “Identificação\_do\_Candidato” a prestação de contas ao Município, ou qualquer outra entidade fiscalizadora, sempre que tal lhe seja solicitado.-----

6. O pagamento dos apoios só será efetuado mediante a observância e cumprimento integral do presente Protocolo de Parceria. -----

Cláusula Quarta-----

(Resolução do Protocolo)-----

1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo de Parceria, dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte.-----

2. No caso de o/a “Identificação\_do\_Candidato” não desenvolver o projeto previsto no presente Protocolo de Parceria, de acordo com o projeto apresentado na candidatura ao Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria da Feira, o Município reserva-se ao direito de cessar de imediato a finalidade e função deste Protocolo de Parceria, solicitando a sua suspensão (Art.º 20 do Regulamento do PU) e o reembolso de todas as verbas já liquidadas (Art.º 20.º do Regulamento PIJ).-----

3. A utilização indevida e não fundamentada do apoio financeiro deste protocolo implica a cessação imediata do financiamento. -----

Cláusula Quinta-----

(Disposições Finais)-----

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, ou execução, do presente Protocolo de Parceria, deverão ser resolvidas por comum acordo entre as partes outorgantes.-----

2. No decurso da vigência do Protocolo de Parceria, poderão ser introduzidos ajustamentos, ou alterações ao mesmo, por via de adendas



18

B

ou aditamentos, que sejam assumidos por ambas as partes. -----

3. Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º “n.º compromisso”, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais. -----

4. Em tudo o não estabelecido neste Protocolo de Parceria, aplicar-se-á o disposto na legislação em vigor. -----

O presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a data RC. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023.” -----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.ºs 2348/2023, 2349/2023, 2350/2023, 2351/2023, 2364/2023, 2365/2023, 2366/2023, 2368/2023, 2369/2023 e 2370/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**30 – Erasmus+ Educação e Formação Profissional (2022)** -----

**Contrato Financeiro n.º 2022-1-PT01-KA121-VET-000053846** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1902/2023/LC/GPE, datada de 12 de junho de



18  
1

2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a aceitação do Projeto n.º 2022-1-PT01-KA121-VET-000053846 - Ação Chave 1 no setor Educação e Formação Profissional do Programa Erasmus+, no âmbito do Convite Nacional da Agência Nacional de Erasmus+ Educação e Formação à Acreditação n.º 2020-1-PT01-KA120-VET-000094669: -----

- o anexo V - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição beneficiária e os participantes no projeto, do referido contrato financeiro; -----

- que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção ao participante e/ou parceiro do consórcio para apoio individual no âmbito das mobilidades de curta duração, longa duração, competições e Job Shadowing na área de educação de educação e formação profissional no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo com o estipulado no referido contrato; -----

Face ao exposto, propõe-se à consideração superior a atribuição da seguinte subvenção para a realização de mobilidades para participação em competições VET, pelo que pela sua especificidade, propõe-se que a subvenção seja realizada diretamente à entidade parceira. -----

| Mobilidade 1: Bordéus (França): 03 a 10 julho e de 06 a 10 julho |                                                                          |                    |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Entidade Parceira do Consórcio                                   | Participantes                                                            | Valor da subvenção |
| AE de Santa Maria da Feira                                       | 2 alunos do CP Gestão e Programação de Sistemas Informáticas e 1 Mentora | 2.245,00 €         |

À consideração superior.” -----

Instrui a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere. -  
Acompanha a informação supratranscrita a informação da Diretora do



18

8

Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, datada de 13 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Concordo com a proposta. -----

À consideração superior para melhor deliberação de câmara.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta do Vereador do Pelouro Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“À Ex.ma Câmara para deliberação da proposta.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 2416/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**31 - Programa de apoio ao Desporto: Medida 5 - Cedência de espaços desportivos** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 14 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“De acordo com o Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro cumpre proceder à fase de implementação deste programa de apoio, relativo à Medida 5 do PAD - Programa de Apoio ao Desporto, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.---



Assim, considerando o artigo 26.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 5, nos termos seguintes: -----

Medida 5 - Cedência de espaços desportivos-----

Na presente medida visa-se a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas. Através da realização de contratos de cooperação com as entidades gestoras das instalações desportivas o Município de Santa Maria da Feira cria uma bolsa de horários de utilização das instalações e disponibiliza-os às entidades interessadas para a prossecução das atividades físicas e desportivas. Na disponibilização dos horários, será dada prioridade às entidades desportivas que possuam escalões de formação. As entidades que se candidatarem ao apoio previsto na presente medida devem identificar a instalação que pretendem utilizar e os horários pretendidos, identificar o escalão e o número de atletas bem como a competição em que participam.-----

O prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 21 de junho até 05 julho de 2023.-----

Submissão de candidaturas: -----

a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:  
<http://associativismo.cm-feira.pt> -----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso



US

B

de abertura; -----

b) Critérios de avaliação: -----

a. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento cumulativo dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro: -----

| Critérios de Pontuação                                                                                 | Pontos     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Histórico de utilização das instalações desportivas nos anos anteriores                                | 25 Pontos  |
| Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal                      | 15 Pontos  |
| Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional | 10 Pontos  |
| N.º de equipas e atletas federados por modalidade, escalão e género de formação                        | 15 Pontos  |
| Habilitação técnica dos treinadores e formadores                                                       | 10 Pontos  |
| Entidades sem instalações desportivas próprias para a respetiva prática                                | 15 Pontos  |
| Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho)             | 10 Pontos  |
| Total                                                                                                  | 100 Pontos |

c) Na aplicação dos critérios referidos no número anterior elementos da Divisão do Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100 pontos; -----

d) Na apreciação das candidaturas majorar-se-á as que tenham de forma comprovada utilizado em anos anteriores as instalações cedidas com sucesso, alcance de resultados desportivos relevantes nos escalões de formação; -----

e) O número de horas a conceder serão atribuídas tendo em consideração o número de horas disponibilizadas para utilização nas instalações das entidades gestoras das instalações desportivas e o n.º de candidaturas aprovadas; -----





f) Apenas são consideradas as candidaturas que obtiverem uma pontuação mínima de 50 pontos. -----

Exclusão de candidaturas:-----

a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

b) Se a entidade desportiva não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira; -----

c) Na aplicação dos critérios de avaliação, se obtiverem uma pontuação inferior a 50 pontos. -----

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----

a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto.-----

Montante máximo de horas de utilização das instalações desportivas no âmbito da presente medida -----

a) Bolsa 400 horas semanais (segunda a sexta-feira);-----

b) Sábados, domingos e feriados; exclusivamente para jogos de competição / eventos; -----

c) A bolsa é constituída por 300 horas em recinto de jogo e 100 horas em sala; -----

d) A bolsa tem uma duração de utilização de 10 meses consecutivos de setembro 2023 a junho 2024. -----

Com base na aprovação destas propostas, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à Medida 5 do PAD - Programa de Apoio ao Desporto.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta



18

△

matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro. -----

**32 – Processos de Urbanização e Edificação** -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

**33 – Outros documentos para conhecimento**-----

**Assembleia Municipal/Sessão Ordinária de 30 de junho de 2023** ----

A Câmara tomou conhecimento do ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira n.º 9.710, de 19 de junho de 2023 – disponibilizado a todos os membros da Câmara – a informar da realização da sessão ordinária daquele órgão, no dia 30 de junho de 2023, pelas 20 horas e 30 minutos. -----

**Resumo diário de tesouraria**-----

A Câmara tomou conhecimento através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 13 de junho de 2023, no valor de 53.241.551,66 €. -----

**Relação dos pagamentos efetuados**-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre o dia 30 de maio e 12 de junho de 2023, no valor de 3.150.031,76 €.-----

**Aprovação do texto das deliberações em minuta**-----



---

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

**Documentos presentes à reunião de Câmara** -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 10 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,